

DIÁRIO OFFICIAL

MELHORAMENTOS NO BRAZIL
REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXI DA REPUBLICA—N. 11

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 707 de 8 de janeiro de 1891 — Transfere a estação agronomica de Campinas para o estado de S. Paulo.

Decretos de 2, 5 e 9 do corrente (Ministerio da Guerra e Instrução Publica, Correios e Telegraphos).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e acto de 11 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda e actos de 9 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra e actos de 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos e acto de 9 do corrente.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

REDAÇÃO — Formas de governo — Sociedade de Geographia de Pariz — A civilização antiga — Alimentação.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS diversos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 707—DE 8 DE JANEIRO DE 1892

Transfere a estação agronomica de Campinas para o estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que dispõe o § 1º do art. 20 da lei de orçamento approvada em 30 de dezembro de 1891 para o exercicio vigente, resolve transferir a estação agronomica de Campinas para o estado de S. Paulo, correndo por conta do mesmo estado toda a despesa com aquelle estabelecimento, a começar de 1 de janeiro do corrente anno.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 8 de janeiro de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antônio Gonçalves de Faria.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente :

Foram promovidos no corpo de estado-maior de 1ª classe e nas armas de artilharia e infantaria :

Corpo de estado-maior de 1ª classe

A tenentes, os 2º tenentes da arma de artilharia Euclides Rodrigues da Cunha e Odilon Benevolo.

Arma de artilharia

A 1º tenente da arma, o 2º tenente Henrique da Silva Pereira.

Arma de infantaria

3º batalhão

A tenente-coronel, o tenente-coronel graduado Philomeno José da Cunha, por antiguidade.

8º batalhão

A coronel, o tenente-coronel João Maciel do Costa, por antiguidade.

15º batalhão

A capitão, o tenente Antonio José Pinheiro Tupinambá, por antiguidade, para a 1ª companhia,

20º batalhão

A capitão, o tenente José Quirino Villarin, por estudos, para a 3ª companhia.

28º batalhão

A capitão o tenente, Affonso Grey Marques de Souza, por antiguidade, para a 1ª companhia.

36º batalhão

A capitães os tenentes, João Carlos Gallardo, por antiguidade, para a 1ª companhia Chrispim Guedes Ferreira, idem para a 3ª companhia.

A tenentes da arma os alfores José Soares de Mello, por antiguidade ; José Francisco Pereira de Campos, idem ; Casiano Pacheco de Assis, por estudos ; João de Lemos, por antiguidade ; Getulio Simões dos Reis, idem ; Carlos Iracema Gomes, por estudos ; Antonio Geracino de Castro Junior, por antiguidade.

Quadro extranumerario

A coronel-graduado o tenente-coronel, Veneslão Freire de Carvalho.

A capitão o tenente, Mauricio Antonio de Lemos por estudos.

Ministerio da Agricultura

Foram concedidas as seguintes patentes de invenção :

Por decretos de 2 do corrente :

N. 260, a Auguste de Meritens, residente em Pariz, por seu procurador Jules Géraud, morador nesta cidade, para os melhoramentos introduzidos na sua invenção, já privilegiada, de uma nova pilha electrica, os quaes vigorarão enquanto durar a primitiva patente ;

N. 1.374, a Luiz Ferreira Drummond e Jorge Gomes dos Passos Perdigão, residentes nesta capital, pelo mesmo procurador, para um novo systema de carro fiscal, dynamometrico indicando o peso das cargas ;

N. 1.375, a Pierre Paulin Faure, residente em Franca, pelo mesmo procurador, para um systema de machinas de descascar a rúnie e outras plantas textis ;

N. 1.376, a Francisco Gonçalves Ribeiro, residente no estado de S. Paulo, pelo mesmo procurador, para um descascador de café denominado—Descascador Ribeiro.

N. 1.377, a Schneider & Comp., residentes em Franca, pelo mesmo procurador, para um systema de apparelho de carga dos canhões dispostos em torrinhas.

Por decretos de 5 do corrente :

N. 1.378, aos mesmos, pelo mesmo procurador, para um mecanismo de abastecimento automatico e continuo dos canhões collocados em torrinhas ;

N. 1.379, a Ernest Jules Pierre Meradier, residente em Pariz, pelo mesmo procurador, para um systema de telegraphia multiplex ;

N. 1.380, a Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, estabelecida nesta capital, pelo mesmo procurador, para um forno continuo aperfeiçoado com fogo fixo para cozinhar tijolos, telhas, etc.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por decreto de 9 do corrente, foi aposentado, de conformidade com o art. 75 da Constituição Federal e nos termos da segunda parte do art. 182 do regulamento vigente da Repartição dos Telegraphos, o inspector de 1ª classe Ewald Gaensly.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Por portaria de 9 do corrente, concederam-se ao correio da Secretaria de Estado, Agostinho Homem Pereira, tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de suas ude.

Aditamento ao expediente de 8 de janeiro de 1892

Communicou-se ao governador provisório do estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao officio n. 6.250 de 28 de novembro ultimo e para fazer contar a thesouraria de fazenda, que foi approvedo o credito de 1:000\$, aberto sob sua responsabilidade, para occorrer ás despesas urgentes feitas em Montevideo com o serviço telegraphico, por occasião do movimento restaurador da Constituição Federal.— Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Fazenda o pagamento :

Da quantia de 7465\$, importancia dos vencimentos dos empregados que estiveram de serviço na guarda e conservação do palacio da presidencia da Republica, no mez de dezembro ultimo ;

Das dividas de exercicios findos, na somma de 1:248\$386, sendo 223\$387 de que são credores os padres Manoel Januario Bezerra Cavalcanti, Frederico Augusto Raposo da Camara, Felix Alves de Souza, provenientes de congruas que, na qualidade de vigarios de freguezias do estado do Rio Grande do Norte, deixaram de receber no periodo de outubro a dezembro de 1891, e 1:024\$999 de que tambem são credores os padres Lucindo José de Souza Coutinho e José Joaquim de Miranda, prove-

ientes igualmente de congruas que, como vi-
garios de freguezias no estado de Minas Ge-
raes, deixaram de receber no periodo de 15
de agosto de 1886 a 31 de dezembro de 1889.
— Deu-se conhecimento aos inspectores de
thesourarias dos referidos estados.

— Transmittiram-se ao 1º secretario da Ca-
mara dos Deputados, para serem submettidos á
apreciação da mesma Camara, o officio e tele-
gramma de 7 e 29 de dezembro proximo findo
em que o governador provisório do estado do
Rio Grande do Sul, communicando ter aberto,
por conta do cofre do estado um credito de
12:000\$000, para pagamento das despesas ur-
gentes feitas com tratamento de indigentes
acomettidos de variola, até que seja conce-
dido o de igual quantia solicitado para aquelle
fim por telegramma de 15 de setembro ulti-
mo, que foi enviado á referida Camara com o
aviso de 21 do mesmo mez, requisita o de
25:000\$000, visto haverem sido autorizadas
novas despesas para a extincção da epidemia
e ser insufficiente o alludido credito de
12:000\$000.

D'a 9

— Accusou-se o recebimento do officio de 19
de dezembro ultimo, em que a junta gover-
nativa do estado do Maranhão communica que
no dia antecedente fora acclamada e tomara
pósse da administração.

— Declarou-se ao engenheiro Francisco Joa-
quim Bethencourt da Silva que, attendendo
ao que propoz em officios ns. 469 e 471 de 17 e
18 de dezembro ultimo, ficam arbitrados em
255\$000 mensaes os vencimentos do mestre
geral e em 200\$000 os do escripturario e do
apontador geral das obras a seu cargo.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a
expedição de ordens para que se indemnisse ao
da Marinha a quantia de 113\$309, importan-
cia de materiaes fornecidos para as boias de
demarcação do encanamento de agua para o
hospital de Santa Barbara.

— Transmittiram-se ao 1º secretario da Ca-
mara dos Deputados, para serem submettidos á
apreciação da mesma camara:

O requerimento de D. Candida Maria das
Dores Jacques Pinto Homem, viuva do tenente-
coronel do exercito João Pinto Homem, pe-
dindo uma pensão, repartidamente com sua
filha solteira Amazile Augusta Pinto Homem;

O telegramma de 5 de janeiro corrente, em
que o governo do estado de Sergipe pede au-
torisação para abrir credito á verba—Soc-
corros Publicos—afim de occorrer ás despesas
com a secca e a epidemia de influenza que
grassa naquelle estado.—Deu-se conhecimento
ao mesmo governo.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 11 do corrente, foi exone-
rado o Dr. Sebastião José Spinola de Athayde
do logar de medico extranumerario da brigada
policia desta capital, por assim o haver pedido.

Expediente do dia 11 de janeiro de 1892

— Autorisou-se o commandante da brigada
policia desta capital a mandar dar baixa do
serviço, por incapacidade physica, ao cabo de
esquadra Pedro Cordeiro da Cruz Saldanha,
e ao soldado José da Silva Porto, ambos
daquella brigada, que, submettidos á inspecção
de saude, foram julgados incapazes do serviço
das armas.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio do Interior, para tomar na
consideração que merecer, o requerimento
em que Suresh Biswas, 1º sargento do 2º bata-
lhão de infantaria da brigada policia desta
capital, pede ser naturalisado cidadão bra-
zileiro;

Ao governador do Rio de Janeiro, afim de
terem o conveniente destino:

A carta rogatoria expedida ás justias
daquelle estado, pelo juiz de direito da co-
marca de Caminha, em Portugal, a requeri-

mento de D. Carolina Candida do Cruzeiro Sei-
xas Guimarães, para nomeação de arbitros e
avaliação de bens pertencentes ao inventario de
José Affonso Guimarães;

A carta rogatoria expedida ás mesmas
autoridades, pelo juiz de direito da comarca
de Santo Thyrsor, em Portugal, a requerimento
de D. Idalina Rosinda Coelho, para avaliação
de bens pertencentes ao inventario de João
Baptista Coelho.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 9 do corrente, foram con-
cedidos 60 dias de licença ao procurador fiscal
dos feitos da Thesouraria de Fazenda do estado
do Rio Grande do Norte Joaquim Felício An-
tunes de Almeida e Castro e ao auxiliar da
redacção do *Diario Official* Carlos Bernardino
de Moura, com vencimentos na fórma da lei,
para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Cir-
cular n. 1 — Rio de Janeiro, 9 de janeiro
de 1892

Declaro aos Srs. inspectores de thesourarias
de fazenda, para seu conhecimento e o fazer
constar aos das alfandegas, para a devida ex-
ecução, que as mercadorias importadas em
navios entrados até 31 de dezembro ultimo,
não estão sujeitas ao pagamento dos impostos
adicionaes de 50 e 60 %, a que se refere a
lei n. 25 de 30 do mesmo mez, a qual orçou a
receita geral da Republica para o exercicio de
1892; devendo os respectivos direitos ser co-
brados pelo modo estabelecido, e de accordo
com as disposições e ordens em vigor até
aquella data, si taes mercadorias forem sub-
mettidas a despacho nas ditas alfandegas até
ao dia 29 de fevereiro proximo futuro.—*Fran-
cisco de Paula Rodrigues Alves.*

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Intendencia Municipal da Capital Federal,
por seu procurador, pedindo despacho livre
de direitos para 100 caixas contendo naphtha
destinada a servir de combustível á lancha a
vapor, ao serviço da matta maritima a cargo
da mesma intendencia.—Apresente procura-
ção especial.

Bacharel Aristides Cesar de Almeida, inspe-
ctor da Thesouraria de Fazenda do estado da
Bahia, pedindo permissão para consignar a
quantia de 200\$ deduzida dos seus vencimen-
tos, ao Banco Mutuo desta capital.—Indefe-
rido, em vista do parecer.

Manoel Antonio Monteiro, pedindo que se
lhe mande passar titulo de arrendamento do
prazo de terras n. 85 da fabrica de polvora da
Estrella, que comprou a José Bernardino Dias
Medronho, com licença do Thesouro.—Passe-
se nos termos do parecer.

Arnaldo Gentil Ibirapitanga, conferente da
Alfandega do estado do Para, pedindo o abono
dos vencimentos que allega ter direito, de
1º escripturario da alfandega do estado da
Bahia, relativo ao mez de fevereiro de 1891
até á data da sua ultima nomeação para
aquelle logar.—Indefido, de accordo com o
parecer fiscal.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 9 de janeiro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda solicitando pa-
gamento de 21.244\$691, proveniente de for-
necimentos feitos ao Commissariado Geral da
Armada, Hospital e Arsenal de Marinha da
Capital Federal, em maio, agosto, setembro,
novembro e dezembro do anno passado.

Ao Quartel General mandando recomen-
dar ao commandante da Flotilha do Alto
Uruguay que remetta a caderneta e tudo
quanto pertença ao escrevente Luiz Pinto
Pereira, que estava embarcado no encoura-
gado *Rio Grande* e se acha nesta capital.

Expediu-se aviso ao governador do estado
do Rio Grande do Sul.

— A' Contadoria mandando abonar ao com-
missario do vapor *Madeira* a quantia de
7.972:850 para occorrer ás despesas dos con-
certos que vão ser executados nos plarões
do norte, durante a commissão do mesmo
vapor e mais 600\$000 destinados á compra de
frescos para a guarnição do navio.

— Ao chefe do Estado Maior General, pro-
videnciando a fim de que seja embarcado em
em um dos navios da esquadra, conforme re-
quereu o aspirante Luiz Perdigo— Commu-
nicou-se a Escola Naval.

— Ao director da Escola Naval, recom-
mandando que marque um dia, por semana,
para serem examinados os pretendentes a
cartas de piloto de navios nacionaes mer-
cantes e dando conhecimento aos interessados
por editaes publicados nos jornaes diarios,
visto terminar a 1. de abril proximo vindouro
o prazo concedido para exhibição de taes ti-
tulos.

— Ao chefe do commissariado geral auto-
risando a fornecer ao encouraçado *Riachuelo* e
ao vapor *Madeira* a louça e mais utensilios de
meza.

— Ao inspector do Arsenal de Pernambuco,
recomendando que proceda ao orçamento
das obras necessarias na enfermaria do mesmo
arsenal ouvindo o respectivo cirurgião.

Ao director do Hospital de Marinha, remet-
tendo os respectivos papeis a fim de in-
formar por quanto pode ser feito o forneci-
mento do arsenal cirurgico para a enfermaria
do estado de Pernambuco.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente:

Concedeu-se licença ao capitão reformado
do exercito Antonio José da Costa Brandão
para fixar sua residencia no estado de Goyaz;

Foi exonerado o capitão reformado do exerci-
to Elydio Fernandes da Silveira do logar de
ajudante da Escola de Aprendizizes Artilheiros;

Foi nomeado Leopoldo Antunes de Figuei-
redo, amanuense da secretaria da Intendencia
da Guerra.

Expediente do dia 7 de janeiro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando pro-
videncias, no intuito de evitar que haja sus-
pensão no pagamento dos vencimentos dos
officiaes e praças do exercito, enquanto não
é feita a distribuição do necessario credito ás
Thesourarias de Fazenda no actual exercicio,
para que vigore provisoriamente a distribuição
feita por aviso de 13 de dezembro de 1890,
para o exercicio de 1891.

Ao Sr. 1º secretario da Comara dos Srs.
deputados remetendo, afim de que se digne
apresentar á mesma Camara, o requerimento,
devidamente informado, em que o capitão de
artilharia Octavio Gonçalves da Silva, pede
um anno de licença, sem vencimentos, para
tratar de negocios de seu interesse.

Ao conselho Supremo Militar remetendo,
para consultar com seu parecer, o requeri-
mento e mais papeis em que o tenente do
14º batalhão de infantaria, Manoel da Fraga
Barreto, pede contar antiguidade de seu posto
de 7 de janeiro de 1890.

Ao governador do estado das Alagoas ro-
gando que se digne prestar com urgencia, as
informações solicitadas em aviso da 12 de no-
vembro ultimo, sobre o requerimento e mais
papeis relativos ao pagamento reclamado por
Cesar Augusto Zamotti, de fornecimento que
fez a enfermaria militar.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do
estado de Pernambuco declarando que deve
providenciar para que a Christovão Jacintho
de Lyra Flores, pae do servente de 2ª classe
do Arsenal de Guerra de Pernambuco Fran-
cisco Jacintho de Lyra Flores seja paga, nos
termos do art 47 do decreto n. 942 A de 31
de outubro de 1890, a quantia de 200\$ desti-
nada a despesas de funeral, devendo, de ac-

corlo com a informação, que por cópia se transmite, prestada pela Contadoria Geral de Guerra, ser provadas em juizo suas condições de validez e subsistencia para poder perceber a pensão que compete.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande de Sul declarando que deve providenciar para que a alfandega de Uruguayana seja habilitada a pagar, à vista do respectivo attestado rubricado pelo commandante da guarnição, os vencimentos a que tem direito os officiaes reformados e da guarda nacional que serviram como vozaes no conselho a que está respondendo o alferes do 3º regimento de cavallaria Victor Obino.

Ao director da Escola Superior de Guerra declarando, em resposta ao seu officio n. 152 de 26 de dezembro findo, que fica autorizado a contratar, mediante concorrência publica, e nas condições propostas no mesmo officio, o transporte do material dessa escola, afim de se realizar a sua transferencia para o palacete da Quinta da Boa Vista.

— Ao director do Arsenal de Guerra da capital:

Mandando fornecer à fabrica de pólvora da Estrella um ovoído para fuzil provete da Linha de tiro daquelle fabrica.

Declarando, em resposta ao seu officio n. 224 de 10 do mez findo, que por avisos de 11 de julho ultimo e 9 daquelle mez foi a Intendencia da Guerra autorizada a chamar concorrência para o fornecimento de carvão Cardiff, de forja e coque a esse arsenal.

— Ao commando da Escola Militar da Capital declarando, para os fins convenientes, que é approvada a designação, que fez, do capitão Marcos Curius Mariano Campos para exercer interinamente as funções de mestre de esgrima dessa escola, durante os exercicios praticos do anno lectivo de 1891, bem assim a proposta que faz do alferes Pedro Idefonso Freire Ganeiro para subalterno da 2ª companhia do corpo de alumnos, em substituição do alferes Francisco Eutelfides de Moura, que passou a aggregado, por ter sido julgado incapaz do serviço do exercito.

— Ao commando do Collegio Militar declarando, em resposta ao seu officio n. 365 de 28 do mez findo, que é approvada a proposta que faz do capitão Alexandre Carlos Barreto, ajudante desse estabelecimento, para exercer interinamente o lugar de adjunto desse collegio, não devendo, porém, perceber vencimento algum por este exercicio, de conformidade com o disposto no art. 73 da Constituição Federal.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra declarando que ao tenente-coronel aggregado ao 9º regimento de cavallaria Thomaz Alves, para continuar a ser abonados vencimentos de commandante de regimento.

— A Repartição de Ajudante General:

Permittindo ao pharmaceutico de 4ª classe do exercito Raymundo de Vasconcellos, que saque para o estado das Alagoas, ir até o do Ceará buscar sua familia, dando-se-lhe passagens de ida e volta, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos na forma da lei.

Nomeando commandante da 4ª companhia do corpo de alumnos da Escola Militar desta capital o capitão do corpo de estado maior de artilharia Manoel de Almeida Cavalcanti.

Approvando a tabella, que acompanhou o officio n. 1709 de 3 de dezembro findo do commandante do 1º districto militar, do valor da etapa e da ferragem para a guarnição do estado do Amazonas no 2º semestre do anno passado, sendo de 2\$254 para esta e de 1\$152 para aquella.

Concedendo:

Troca de corpos entre si: aos 1ºs tenentes Antonio Augusto de Moraes e Nestor Villar Barreto Coutinho, este, do 2º regimento de artilharia de campanha e aquelle do 5º da mesma arma; Luiz Ferreira de Mattos e João Antonio de Oliveira Valle, este do 4º batalhão de artilharia de posição, e aquelle do 2º da mesma arma.

Passagem para o estado do Ceará ao alumno da Escola Militar desta capital Pompeu Jacoma, e para o estado da Parahyba do Norte

aos alumnos tambem da mesma escola, Frederico Guilherme do Amaral Savaget, Olavo Octaviano Pinto Pessa, Feliciano Pinto Pessoa, José Francisco de Lima Mindello, Olyntho de Mesquita Vasconcellos e Luiz Mariano Pereira de Andrade, fazendo-se-lhe carga da respectiva importancia para ser descontada na forma da lei.

As seguintes licenças:

Por dois mezes, para tratar de seus interesses no estado da Parahyba do Norte, ao alumno da escola militar da capital, Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, a quem se deve abonar passagem até o referido estado, fazendo-se-lhe carga da respectiva importancia, para descontar na forma da lei;

Para tratamento de saude, onde lhe convier, e à vista dos termos das inspecções a que foram submettidos em 31 de dezembro findo, ao 1º tenente do 1º regimento de artilharia Lino Carneiro de Fontoura e a 2º tenente do 2º batalhão, addido ao 1º da mesma arma, Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos, por tres mezes, ao 2º tenente, tambem do 2º batalhão, addido ao 1º de artilharia Juvenal Octaviano Miller, ao 2º tenente do 3º, addido ao 1º desta arma Arthur Cezar Moreira de Araujo e ao alferes do 23º de infantaria Arnulpho Cizimbra, por dous mezes;

Aos alumnos da escola militar do Rio Grande do Sul Afredo Assumpção e Alberto do Rego Rangel, conforme podem, para prestar naquella escola, na epoca competente, exames vagos, estas doutrinas que constituem o 2º anno do curso geral, e aquelle de noções de sciencias physicas e naturaes, e aos da do Ceará, Francisco Eutelfides Galvão de Freitas e Guilherme Luiz de Araujo Souza Filho, para prestarem tambem exames vagos, este de historia e aquelle do 2º anno de portuguez.

Para, no corrente anno, se matricularem nas Escolas do Exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares aos officiaes, praças e paisanos abaixo mencionados:

— Na Escola Superior da Guerra.

Capitão do 2º batalhão de artilharia Lindolpho Alipio Rodrigues da Silva, para matricular-se no 4º anno, prestando previamente exame vago das materias que lhe faltam para completar o 3º anno, 1º tenente Manoel Francisco Moreira Sobrinho e Oronio de Azambuja Cidade do 3º batalhão da mesma arma, devendo aquelle prestar tambem previamente exame das materias necessarias para equiparar o curso de artilharia pelo regulamento de 1889.

— Na escola militar da capital,

Soldado do 1º regimento de cavallaria Antonio Saftamini de Oliveira, addido ao corpo de alumnos, soldado do 22º batalhão de infantaria Carlos de Barros Barreto, furriel do 27º da mesma arma Arthur Julio Alvaro Jardim, que deverá fazer exame vago de geographia, e paisanos João Scott Hayden Barbosa, José Gomes da Silva Jardim e Silvino Honorio de Macedo.

Na escola militar do Ceará:

Paisanos Alfredo José de Lima, Augusto de Souza Araujo, Gustavo de Souza Araujo, João Fernandes Torres, José Antonio Rosa Carvalho, José de Araujo Chaves Filho, Luiz Gonzaga de Souza Araujo e Manoel de Pontes Franco.

Na escola militar do Rio Grande do Sul:

Particular 2º sargento José Pereira de Vasconcellos, do 1º regimento, 2º cadete Lucio Magno Pimentel, do 5º batalhão de artilharia; 2º cadete Honorio Hermelo Cavalheiro de Figueiredo, do 12º regimento de cavallaria; soldado José Joaquim da Veiga Junior, do 28º de infantaria, o paisanos Americo Alves Ferreira, João Baptista Barreto Leite, Luiz Ignacio Duarte e Pedro Pereira do Couto.

Transferindo para a escola militar do Ceará a licença que, por portaria de 3 de julho do anno findo, se concedeu, para se matricular na desta capital, ao paisano João Freire Jucá, que ficará à disposição do commandante daquelle escola.

Mandando:

Declarar que o cadete do 1º batalhão de infantaria, a quem se concedeu licença por portaria de 9 de dezembro ultimo, para se matricular na Escola Militar do Ceará, ficando à disposição do respectivo commandante, é Ignacio Bento Luiz Ferrer e não Ignacio Bento Luiz Ferraz;

Fazer carga da quantia de 275\$250 aos soldados desertores abaixo mencionados, proveniente das passagens que, por conta deste ministerio, lhes foram dadas para diferentes pontos da Republica no exercicio de 1891, sendo: a Verissimo de Jesus 40\$500, da Bahia à Capital Federal; a Francisco Antonio de Oliveira 37\$500, da Amarração à Bahia; a Francisco Fernandes de Oliveira 40\$500, de Itajahy ao Desterro e de Santa Catharina a Parana-guá; a Alfredo Mariano de Jesus 40\$500, de Santa Catharina a Parana-guá e de Itajahy ao ao Desterro; a José Antonio da Cunha 67\$500, do Desterro a Porto Alegre; a Adolpho Antonio da Costa 20\$250, de Macció a Pernambuco; a Pedro Antonio de Oliveira 14\$250 e a Adolpho Felizardo de Oliveira 14\$250, de Corumbá a Cuyabá;

Acceptar, si for julgado idoneo, o substituto que for apresentado pelo soldado do 1º batalhão de infantaria Manoel Alves da Costa, para eximir-se do serviço do exercito;

Recolherem-se aos seus corpos os 1ºs tenentes João Simplicio Alves de Carvalho e Luiz Ferreira de Mattos, do 4º regimento de artilharia de campanha, Rubens do Monte Lima, do 2º batalhão de engenharia e o 2º tenente do 5º batalhão de artilharia de posição Domingos Ribeiro;

Recolher-se ao 9º batalhão de infantaria, no qual é classificado, o alferes addido ao 22º Isidro de Souza Figueiredo, ficando assim sem effeito sua classificação no 31º da mesma arma;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 4º batalhão de artilharia Alexandre José Ribeiro, visto achar-se comprehendido no § 1º do art. 2º das instrucções que regem aquelle estabelecimento;

Inspeccionar de saude os alumnos da Escola Militar da capital Luiz Aurifiano de Farias, Heitor de Toledo, Gustavo Sampaio, Joaquim da Fonseca Rodrigues, Antonio Joaquim Valente e Antonio da Silveira Rodrigues;

Por, desde já, à disposição do commando da Escola Militar desta capital o 2º cadete 2º sargento do 9º regimento de cavallaria Francisco Manoel da Silva Caldas.— Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Agricultura

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Da 11 de janeiro de 1892

Engenheiros M. L. Tellier & Comp., pedindo auxilio do governo para o transporte de 100 operarios que pretendem trazer de Buenos Aires.—Indefido.

Sociedade Central de Imigração, pedindo para ser renovado a franquia de que goza desde 1883 a sua correspondencia para o exterior e interior.—Deferido.

Francisco José de Campos, guarda da hospedaria de imigrantes, em Porto Alegre, pedindo o alono da diaria de 3\$000, por ter sido incumbido da conducção de imigrantes durante 109 dias, fra da capital.—Indefido.

Lloyd Brasileiro, secção de navegação da Empresa de Obras Publicas, pedindo pagamento da quantia de 6:416\$660 das viagens redondas realizadas nas linhas de Santa Catharina e Espirito Santo, em novembro ultimo.—Pague-se.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 9 do corrente, concedeu-se um mez de licença ao operario da Repartição Geral dos Telegraphos Armindo José da Silva para tratar de sua saude.

REDACÇÃO

Fórmulas de governo (1)

IX

Razões apenas fundadas no espirito nacional tem historiadores e criticos, quando appellam para a actual constituição politica da monarchia ingleza, dando-a por norma das instituições, que respeitam as liberdades publicas e geram o bemestar da nação europeia occidental.

Affirmando, como o fez o eminente Macaulay, que a nacionalidade ingleza se constituiu, a partir de 1264, com a convocação do *primeiro parlamento completo*; assertando que essa a data assigna as instituições do caracter e hábitos peculiarmente insulares, em toda a accepção da palavra, e concluindo que desse ponto evoluiu a personalidade politica do povo inglez, *sob a melhor das constituições a que se haja submettido uma grande sociedade*, não decorre desse asserto do inexcedido critico politico a affirmação de guardar a constituição ingleza os fundamentos, que a democracia exige, ha seculos, e ha seculos tem conquistado.

E' certo que a *assemblea dos commons*, com a sua appareição no mundo politico, sellou com certa feição democratica as instituições originadas da monarchia feudataria, e perturbada profundamente pela lucta dos principaes com os seus fidalgos.

Não é menos certo, porém, que através dessas luctas, que a propria monarchia feriu, e sob o tyrannico dominio de monarchas inglezes, essa feição quasi aniquilou-se; porque assim resolveram e praticaram os principes, permittindo apenas, e apenas tolerando a existencia do parlamento.

Em esse mesmo conflicto, travado e renhido entre monarchas e parlamento, se não accentua nas victorias deste a verdadeira reivindicação da aspiração popular, perante a intervenção dos nobres.

Ao proprio *Bill de Direitos*, tanta vez invocado como base e fundamentos da actual constituição ingleza, fallece completamente o caracter accorde com instituições rudimentarmente democraticas, e nem a elle se pôde attribuir, dentro do quadro das instituições monarchicas, regra e bem ajustada denominação de lei.

A nação governada secularmente pelo poder do soberano, sujeita desde remotos seculos aos dominios do privilegio nobiliarchico; dividida constantemente, através de uma attribulada politica, entre diversas dynastias, sempre apoiadas nos representantes das casas nobres e dos antigos senhores, se não apresenta em patente personalidade perante os lords e os principes.

Apoiemos as nos-as palavras em illustre critico do *Direito Constitucional Moderno*, o qual assim se exprime na parte em que es-

tuda a origem da Constituição da Inglaterra actual:

« O segundo pacto é o *Bill dos Direitos*.

« Em 1688 Thiago II suscitado de querer a restauração do papismo na Inglaterra incorre no odio dos inglezes.

« *Parte da aristocracia* chama ao throno Guilherme, principe de Orange, enquanto o rei foge.

« Convocadas as camaras pela requisição de uma assemblea de notaveis, declaram aquellas vago o throno.

« A quem chamariam para occupal-o ?

Ao principe de Galles ?

« E' elle o designado pela lei; mas a lei é transgredida e como revogada.

« A falta do principe de Galles seria proclamada Maria, sua irmã mais velha; e em falta desta, Anna, sua segunda irmã, as quaes são *legitimas herdeiras*.

« *A camara dos lords*, depois de pequena hesitação, deroga esta ordem. »

E' essa assemblea dos nobres, oriundos dos grandes senhores territoriaes, privilegiados pelas tradições, notabilizados pelos monarchas e, por vezes, derrocando o regio poder; é essa autonomia com todo o elemento democratico e obice ás aspirações libertadoras, é essa agremiação dos representantes do patrio que ainda interfere na constituição monarchica do seculo XVII.

« Ella propõe conferir a dignidade regia conjunctamente a Guilherme e a Maria; mas somente a Guilherme os poderes effectivos do governo.

« *A camara dos Commons* *accipit* sem difficuldade o principio e a formula; mas, por firmar, a autonomia e individualidade institucional, redige um texto em que enuncia e reivindica direitos e liberdades violadas por Thiago II, e cuida de incorporar esse texto, a titulo de *preambulo e argumento* à declaração que chama Guilherme ao throno. »

Quando se reflecte sobre esse periodo da monarchia ingleza; quando se julga que a nação inteira deveria aqui resolver sobre a direcção dos seus destinos, transferida de mãos a outras; quando se devera admittir, perante o preceito dos Direitos do Homem e da delegação da soberania popular, que fossem todos os membros da grande nação avocados a julgar e a escolher, vemos que julga, actua, resolve e decreta a assemblea dos nobres, herdeiros das prerogativas, dos privilegios, dos titulos e dos poderes que os separam completamente da grande communhão nacional.

Em asseita critico politico quando, em referencia ao *Bill dos Direitos*, escreve:

« Nada seguramente está mais distante da *idea da lei* do que esse acto e a sua forma processual.

« A lei é um regulamento imperativo sobre materia especial; a *Declaração dos Direitos* é um verdadeiro caderno de protestos e damnos.

« Duas camaras, que se intitulam *Constituição* e que carecem de um *statuto* geral para lhes conferir nome e direitos parlamentares, assumam o supremo arbitrio.

Em vez dos tres factores constitucionaes que devem livremente e soberanamente concorrer em todo o acto legislativo regular, ali estão apenas condições apresntadas a um pretendente ao throno.

A *Declaração dos Direitos*, em seus treze artigos, traz irresistivelmente à memoria a lucta travada pelos nobres e poderos *barões* contra o rei e seus privilegios na *Magna Charta*, e retemperada pela *Provisão de Oxford*.

Si é certo, como demonstramos, que nem a *Magna Charta*, nem a citada e discutida *Provisão de Oxford* representam, na historia politica, conquista alguma nacional e popular sobre as instituições incompatíveis com a democracia e as consequentes victorias das classes operosas, certo igualmente é que a *Declaração dos Direitos* traz indelevelmente esse mesmo sello, gravado sobre as letras de 1215 e 1264.

Confessemos, entretanto, que pelas brechas, bem que estreitissimas, feitas na massa do regio poder e nos privilegios exclusivos dos senhores territoriaes pela *Provisão*, a camara dos Commons conseguira nesta phase, ainda bem diversa do seculo da instituição parlamentar, lançar barreiras e oppor pesados obices ao poder soberano, chamando ao parlamento a maior somma de prerogativas e de direitos publicos.

Mas, si a esse parlamento, formado pela camara dos lords que formularam e impuzeram a solução do problema monarchico, e pelos Commons que acceteram-na, sobraram motivos para arrancar das prerogativas reaes somma notavel de poder; não cultivou tão notavel assemblea entre outros a defesa dos dous grandes direitos—a liberdade da imprensa e da consciencia.

E quando agia nessa apparente independencia e defesa de limitados direitos o parlamento autor do *Bill* de 1688 ?

Exactamente quando o rei abandonara o throno, perante o odio dos seus subditos, arrastados à lucta em assumpto de consciencia religiosa.

Não se travara por essa occasião a mesma lucta que, em 1215 e em 1264, se avigorara contra o poder e a pessoa do soberano; mas era exercida a delimitação ou a invação das attribuições e prerogativas reaes na ausencia do soberano e perante pretendentes, provocados pela camara dos lords, em nome da hereditaria monarchia.

Ainda assim, livres de toda a pressão real, sem que senti-sem constrangimento para a reorganização nacional, som n e das prerogativas reaes transferidas ao parlamento e cuido este, não occupao a nação, não attendendo ao direito da palavra livremente escripta, não desaguihoan-lo a consciencia da religião official imposta.

As apparentes conquistas feitas pelo parlamento sobre as prerogativas e *direitos* reaes?

(1) Por ter sido publicado com graves incorrecções, reproduzimos este artigo.

bem podem ser julgadas á luz da critica dessa phase da monarchia ingleza.

Para apoiarmos esse asserto em autoridade reconhecida, transcrevemos aqui, termo a termo, a opinião de um dos membros do Instituto de França:

« ... Quanto ás garantias estipuladas para manutenção das liberdades conquistadas, nenhuma só encontramos nós.

« Alli pedem que os parlamentos se reúnam frequentemente... Eis tudo!

« Ora, bem já se podera julgar da importancia dada pela realza á lei, como de 1664, que exigia ao menos uma sessão parlamentar em tres annos.

« Quando morreu Carlos II, já havia quatro annos que se não reunia o parlamento.

« Que valor, pois, teria o simples voto, desprovido de todas as condições da manutenção e sanção?

« A verdadeira garantia, digamol-o bem francamente, estava em outra clausula—a que reservava aos subditos protestantes o direito de armar-se; e, por ella não é difficil comprehender o recurso á força em caso de oppressão.

« Lançava-se assim a questão de livre consciencia perante o *Bill dos Direitos* que aos protestantes dava meios de perseguições e exterminio dos membros e representantes de outra crença religiosa.

« Muito caracteristica é, na *Declaração dos Direitos*, essa absoluta ausencia de todo o mecanismo sabio, de toda a combinação estudada, destinadas a assegurar o respeito das liberdades por ella apenas declaradas.»

A todos quantos cuidadosamente lançam investigadores olhares para a evolução politica das nações, e dellas vão aprendendo as conquistas effectuadas em nome dos Direitos do Homem e na sagração das liberdades publicas, as declarações do *Bill* não podem servir como prova de victoria da intervenção popular na fiscalisação e na partilha do poder soberano.

Ainda quando, por menos reflectido, o espirito critico quizesse julgar instituido pela *Declaração* a formula do governo monarchico parlamentar, a evidencia dos factos, a ausencia do parlamento o menospreço que lhe votaram os soberanos, a falta de garantias á palavra e ao voto parlamentar annullariam promptamente esse juizo.

Assim como a *Magna Charta* de John Lackland e a *Provisão de Oxford* não trazem á nação ingleza a essencia institucional de um povo que se organisa por si perante o mundo, nem a individualidade de uma grande e poderosa sociedade no uso pleno dos direitos individuaes, assim tambem a *Declaração dos Direitos* não fundamenta a norma parlamentar, tão proclamada pelos defensores dos governos monarchicos, e tão desmoralizada por aquelles mesmos que dellas se tem servido.

Sociedade [de Geographia de Paris

A 4 de dezembro ultimo celebrou esta antiga e sabia sociedade uma sessão presidida pelo vice-almirante Vignes. Depois da sua penultima sessão o grande recinto das reuniões foi completamente reformado e além disso, ornado com magnifica carta mural. O trabalho é devido ao talento e liberalidade do Sr. Henry Ehrard, um dos membros da sociedade, a quem seus collegas já davem o magestoso planispherio collocado no fundo do salão. A carta mural representa a França no estylo do planispherio, isto é, com um traçado simples, largo e expressivo, dando suas grandes linhas phisicas, e das regiões vizinhas actualmente.

Do resumo da acta feita pelo Sr. Guillaume Depping trasladamos o seguinte:

Os derradeiros restos da expedição de Lapérouse.—Ainda conserva-se a memoria da celebração do centenario de Lapérouse, organizado pela Sociedade de Geographia de Paris.

Um habitante de Brisbane, capital de Queensland (Australia) o Sr. J. P. Thomson tendo lido nos boletins da sociedade, a noticia minuciosa dessa celebração, informa que nas costas desta provincia, ou antes deste estado (a Queensland), encontram-se esparços os restos de antigos navios naufragados, hoje em parte carbonizados pelo tempo. A ilha do Templo (*Temple Island*), entre outras, abriga alguns destroços que foram vistos por um rebecador em 1861. E' o casco de um navio de dimensão muito pequena para poder emprehender navegação regular no Grande Oceano; além disso, nenhum dos mais antigos colonos da ilha recorda-se de haver visto um navio dessa forma navegar junto ás suas costas.

A este proposito, o autor lembra que, segundo informações colhidas em 1827 pelo capitão Dillon e fornecidas pelos indigenas de Vanikoro, os sobreviventes do naufragio dos dous navios o *Astrulabe* e a *Boussole* começaram a construir nesta ilha um navio de dous mastros, para o qual aproveitaram os destroços que existiam do naufragio. Quando terminaram sua obra, o que durou cinco mezes, embarcaram-se no precioso esquife e dirigiram-se para o oeste «na direcção do sul poente». E mais não houve noticias delles.

O Sr. Thompson suppõe que tentaram ganhar Botany-Bay, onde esperavam encontrar auxilio e assistencia, impellidos pelas fortes monções do sueste, sempre com ruino para as costas da Australia, sem duvida sossobraram no *Barrier-reef*, após a navegação de 1.130 milhas no alto mar.

Estes bravos marujos, exhaustos pela fome e enfermidade, achar-se-hiam á mercê dos naturaes, sanguinarios e anthropophagos que os deixaram morrer á fome ou que os trucidaram.

Quer as cousas se tenham passado ou não desta modo, um facto quasi certo para o Sr. Thompson, é que o antigo e mysterioso casco de navio de *Temple Island*, actualmente reduzido a um fragmento, pertence ao derradeiro episodio da expedição de Lapérouse.

O nome da Guiné—Qual a etymologia do nome da Guiné (costa occidental da Africa)? Segundo o Dr. Lièvre, esta palavra significa *Costa das mulheres*; na lingua súsú e mesmo no idioma mandingo *giní* ou antes *ghiní* tem o sentido de mulher. O autor pergunta si não será o mesmo termo que se encontra no Kaffa (Alta Abyssinia), onde, segundo Soleidet, a rainha mãe é denominada Guené. Em todo o caso, notar-se-ha o acaso, fortuito sem nenhuma duvida, da palavra *guiné* dos gregos.

Os Vosgos—O Sr. Irenée Chiron expõe o modo como comprehende a geographia dos Vosgos, que, em sua opinião, tem sido mal interpretada até hoje. Cosa singular, entre todos os massiços montanhosos da França, os Vosgos são talvez um dos que menos tem atrahido a attenção dos geographos e a curiosidade dos *touristes*. O autor conhece apenas Elie de Beaumont e Elisée Reclus na lista dos sabios que tenham feito dos Vosgos estudo serio e apresentado vistas engenhosas, si não definitivas. Quanto aos que delles se occupa-

ram, sob o ponto de vista descriptivo, o numero, é consideravel; bastará, porém, cit T Joanne, sendo verdade que seu «methodo é por demais superficial e muito pouco racional» e sobretudo Charles Grad, de saudosa memoria, que durante mais de vinte annos semeou em crecido numero de memorias seus apreciaveis trabalhos sobre a materia.

O autor, sem repudiar em absoluto a theoria de Elie de Beaumont e de Elisée Reclus, modificou a ambas. Tudo indica seguramente, diz elle, que outrora os Vosgos eram unidos á Floresta Negra; mas em lugar de suppor esta união em um massico central desapparecido, julga-a na continuidade hoje interrompida das cadeias e dos massiços dos Vosgos, até as cadeias e os massiços do Schwargwald que lhe são oppostos.

Um erro que rectifica é o seguinte. Todos os tratados de geographia fallam, diz elle, da forma arredondada dos *ballons* vosguinos; ora, o cume não tem a forma de balão. Provem o erro sem duvida da falsa etymologia que se dá ao termo *ballon*, que é provavelmente apenas a corrupção do allemão *belchen*. «De preferencia teriam direito, assegura o Sr. Chiron, ao vocabulo muito francez *planches* (taboas soalhos), usadas em alguns valles, e que se encontram em duas localidades: Plancher-Bas, Plancher-des-Mines. Os balões da Alsacia, de Servance, de Guebwiller, são, com effeito, altos platós cujo meio as vezes parece afundar-se e não tornar-se arredondado...»

Publicações diversas.—Temos alludido a algumas etymologias. O Sr. L. Drapayron, director da *Revue de Géographie*, apresentou nesta sessão um: *Essai d'étymologie historique et géographique*. O seu autor archeologo e linguista o Sr. Ch. Toubin, falleceu em novembro ultimo, e poucos dias antes de sua morte, exprimira o desejo que seu livro fosse offerecido á Sociedade de Geographia. O Sr. Toubin era um sabio, antigo professor da Universidade em Argel, que computera um livro classico para o estudo do arabe, livro intitulado: *Leituras argelinas* (*Lectures algériennes*). Compoz tambem um dictionario etymologico e explicativo da lingua franceza.

Entre as obras apresentadas, assignalaremos a do capitão Binger: *Do Niger ao golfo de Guiné*, e o importante trabalho do Sr. George Rolland, engenheiro de minas, sobre a *Geologia e a geographia physica do Sahará*, resultado de suas explorações scientificas nesta parte do continente africano.

A Patagonia meridional e a Terra de Fogo.—O Sr. Willems dá conta da viagem que acaba de effectuar, com o Sr. Rousson, por ordem do ministerio da instrucção publica, ao extremo sul da America Meridional.

A 12 de junho de 1890, os viajantes desembarcavam em Punta-Arenas (estrebite de Magalhães) cidade que conta 2000 habitantes e parece fadada para grande futuro; muitos francezes ali tem commercio proprio. Algumas de suas industrias, taes como a creação de carneiros, a extracção do ouro, a pesca dos lobos marinhos, etc, dão grandes lucros.

Os Srs. Rousson e Willems estudaram os patagões, raça muito hospitaleira. Estes nomades são de elevada estatura e muito robustos, vivem do producto da caça; com os numerosos cavallos que possuem percorrem o immenso territorio que se estende do Rio Negro ao estreito de Magalhães. Suas festas consistem em matar uma ou duas eguas gordas, segundo o numero de convidados, e comer durante todo o dia essa carne assada em grande fogueira. Chegada a noite, a tribu dispõe-se para o baile; as mulheres, que nunca tomam parte nas danças, sentam-se em torno do fogo, enquanto dançam os homens. No circulo formado pelas mulheres, quatró a quatro, ao som de tamborim fabricado com um arco de ferro sobre o qual é estendida uma pelle de guanaco.

Os patagões veem a Punta Arenas, duas ou tres vezes por anno, para permutar seus productos de pesca por objectos fabricados.

Os Srs. Rousson e Willems foram em seguida á Terra do Fogo, cuja parte norte é desprovida de arvores; em compensação as pastagens são ali magnificas. Na bahia *Gentle Grande* já

existia uma granja modelo pertencente a uma companhia ingleza: O Sr. Willems pensa que dentro em poucos annos, toda esta parte, dada em concessão, creará numerosos rebanhos de carneiros.

Os indios Onas habitam o norte da ilha.

Muito se assemelham aos patagões, na estatura, mas não tem nenhum vestigio de civilização; nunca deixam o arco e a flecha e não se dão a outro trabalho que não o de procurar alimentos. As mulheres carregam os fardos; as crianças entretem o fogo e preparam as miseraveis pelles que mal abrigam das intempéries. Seus acampamentos se compoem de covas circulares de 1m,50 de diametro, 50 centímetros de profundidade, em torno do qual ficam estacas que cobrem com pelles ordinarias.

Naoute de 31 de agosto para 1 de setembro, a alguns kilometros ao norte de Paramo (costa do oceano atlantico), os exploradores escaparam á morte, porquanto foram envolvidos por uma maré de equinoxio que arrancou sua baraca, fazendo-lhes perder todos os viveres e instrumentos.

Soccorridos pelo governador da Terra de Fogo argentina (a Terra de Fogo é dividida em duas partes, uma chilena e outra argentina) foram explorar a terra do rei Guilherme IV, vasta península situada ao sudoeste da Patagonia e onde ninguem ainda se aventurou. Ahi encontraram grandes jazidas de lignite, cuja analyse feita na escola de minas de Pariz mostra a boa qualidade, e que prestará grandes serviços a navegação do estreito de Magalhães.

Visitaram a ilha Dawson, em janeiro de 1891, a parte meridional da Terra de Fogo, que pouco differe do norte: é a floresta antartica que começa. No cabo S. Paulo, sessenta a setenta indios, parte Onas, e parte Iagans, tentaram assassinar os viajantes para apoderarem-se de seus cavallos; o Sr. William recebeu diversas facadas, felizmente sem gravidade.

A civilização antiga

(LOUIS MENARD)

(Continuado do n. 10)

AUSENCIA DE LAÇO FEDERAL ENTRE AS CIDADES—A exiguidade do territorio da Grecia fazia levantar-se alli muitas vezes o problema de um crescimento rapido da população: Durante o periodo ascendente da civilização grega, foi esse problema resolvido por innumerables colonias disseminadas em immensa extensão de costas: o Mediterraneo tornou-se um lago grego. Em toda a parte em que se fixava, a raça hellenica realisava a sua moral social na cidade republicana.

Maravilhoso desenvolvimento artistico e litterario resultava naturalmente de um estado politico em que a vida intellectual, em vez de ser concentrada como entre nós em uma capital, circulava livremente nas veias da nação inteira. Tendo cada cantão da Grecia vida propria e iniciativa livre, teve o seu papel especial e o seu momento de celebridade na historia. Houve escolas de escultura em Egina, em Argos, em Athenas, escolas de pintura em Sikyone, em Pergamo, em Rhodes, musicos e poetas lyricos nas ilhas do Archipelago, os Homericos na Asia Menor, Hesiodo e Pindaro na Beocia, poetas dramaticos em Athenas, vasos pintados em Coryntho, terras cotas em Tanagra e Kyrene, admiraveis moedas nas menores cidades da grande Grecia e da Cecilia, aqui architectos ou philosophos, alli historiadores ou oradores, e em toda parte heroes, graças á forte disciplina militar que a temivel vizinhança de Sparta impunha ás cidades rivaes.

Entre nós, a arte é uma planta de estufa; precisa de paz e tranquillidade, da protecção dos príncipes, das subvenções dos mysterios. Na Grecia, no seu rochedo natal, a arte expande-se na tempestade, todos os seus ramos se desenvolvem no meio das salutaras agitações da vida politica.

A deslumbrante epoca da demagogia de Pericles é uma epoca de guerras e revoluções.

Mas depois de haver dado á civilização grega magnifico desenvolvimento, a autonomia communal foi para a Grecia uma causa de fraqueza. Laço algum fazia de todas as cidades independentes uma mesma nação. Si os gregos tivessem sabido ampliar a idéa de patria que revelaram ao mundo, si se tivessem unido em uma grande federação republicana, a Europa teria sido civilizada muito antes do tempo dos romanos.

Uma só vez, deante da formidavel invasão de todas as forças da Asia, houve uma alliança bem incompleta, que salvou a independencia nacional. Compreendeu-se então a necessidade da união, mas acreditava-se não se poder obter a sinão pela subordinação de todas as cidades a uma capital.

Athenas e Sparta, que haviam dirigido a guerra contra o estrangeiro, disputaram uma á outra o que se chamava a Hegemonia, isto é, o commando militar. Quasi todas as cidades foram envolvidas na luta e quando as forças da Grecia se esgotaram, ella cahiu sob a suzerania da Macedonia, monarchia barbara, que de grego só tinha a lingua e que nem mesmo deu á Grecia a unidade politica em troca da sua liberdade.

OS REINOS GRECO-BARBAROS — Alexandre offereceu-lhe como compensação a conquista da Asia. Essa conquista, porém, deu resultados inteiramente oppostos aos que sonhava o conquistador. Acreditara poder fundar um imperio ainda mais vasto do que o dos persas; apenas logrou acabar a ruina desse velho império, ha muito tempo corroído e não soube substituí-lo. Não houve um rei da Macedonia no throno da Persia; não houve imperio macedonio.

Nunca se esteve mais longe da unidade do que depois desse sonho da monarchia universal. Foi um esphacelamento geral das provincias da Asia. Antes de chegar-se a agrupamentos politicos, impostos pela geographia e pelas affinidades de raças, teve-se de atravessar meio seculo de guerras, inúteis, em que o interesse dos povos jámais era consultado. É a epoca dos aventureiros: os reinos fazem-se e se desfazem, os exercitos sem patria passam de um campo para outro e o assassinato occupa o primeiro lugar nessa historia.

Quando se compara tal resultado ás conquistas perduraveis, fecundas e civilisadoras dos romanos, mal se pode comprehender a admiração de Montaigne por Alexandre. A litteratura entra com grande contingente na fama desse heróico de theatro. Presta-se muito mais á rethorica do que um legislador como Solon ou um estadista como Pericles. Os homens de letras tem achado nelle o thema da idolatria monarchica e propoem como modelo a todos os despotas guerreiros, até o rei-sol e Napoleão, o grande.

Deve-se ser grato ao honesto Rollin por ter feito algumas restricções. Alexandre pareceu-lhe «o menor estimavel dos homens de Plutarco». Hoje já se não lê Rollin e os seus conceitos pouca autoridade tem. Achem que lhe falta critica: é possivel, mas tinha uma consciencia recta, o que vale ainda mais. Fazia da historia uma escola de moral e assim é que se formam gerações sãs e fortes. Os nossos avós, que estudavam a historia em Rollin, fizeram a revolução franceza.

Após longa anarchia militar, formaram-se reinos greco-barbaros, no Egypto, na Syria, na Asia Menor e até na Bactriana. Em cidades ricas e florescentes, em Alexandria, em Antiochia, em Pergamo, erigiram-se sumptuosos palacios, bibliothecas, gymnasios e theatros; um campo novo parecia abrir-se á civilização hellenica.

Mas o que havia feito a grandeza dessa civilização fora a autonomia communal, fructo da moral republicana, e era precisamente a unica cousa que a conquista macedonica não pudera dar á Asia. Os macedonicos, que não eram verdadeiros gregos, jámais tinham tido outro governo que não a monarchia; tal fór-

ma politica alias convinha a esses povos barbaros, incapazes de se educarem na idéa da republica.

Resultou dahi uma sociedade brilhante na superficie, mas decrepita desde o berço, sem originalidade no presente, sem tradições gloriosas no passado, sem nenhum elemento moral, grega pela lingua e architectura, oriental pelas idéas e pelos costumes, uma Grecia bastarda e monarchica succedendo á Grecia republicana. Nem um genio, nem um caracter houve, porque só nos grandes povos podem nascer grandes homens.

A parte um gosto esclarecido pelas letras e pelas artes que não se tornou a achar sinão em alguns tyrannos da Renascença italiana, as dynastias greco-barbaras assemelharam-se ás famílias reaes de todos os paizes e de todos os tempos e quando foram varridas pelas armas de Roma os povos não tiveram de lamental-as.

(Continua.)

Alimentação

A alimentação considerada segundo a idade, e os climas é assumpto da maior importancia. Neste primeiro artigo daremos um apanhamento geral, reservando-nos para em artigos subsequentes insistirmos sobre as questões mais importantes, principalmente as referentes á alimentação das crianças. Nos tenros organismos em crescimento, o regimen alimentar deve ser objecto de uma attenção continua por parte das mães e das amas; o menor desvio torna-se em muitos casos nesses pequenos seres causa de affecções graves do estomago, intestinos, predispostos já pela irritação reflexa, partida da evolução dentaria; é por isso que ligamos a maior importancia a esta parte do ponto, que ora procuramos discutir.

Desde o nascimento até á adolescencia, má qualidade, a digestibilidade difficil, a insufficiencia de quantidade dos alimentos são causas frequentes de perturbações graves, e nem só as mães como os educadores, os directores de collegios, devem ter sempre em vista que um organismo em via de desenvolvimento sobretudo quando este é rapido, tem exigencias que não se dão no adulto, que só necessita da *ração de sustento*, e não da *ração de crescimento* tambem.

Quando os órgãos tem tomado todo o seu desenvolvimento, as refeições devem ser reguladas conforme as necessidades de cada organismo; assim, por exemplo, o trabalhador que das 6 ás 6 faz esforços musculares continuados não deve ser equiparado sob este ponto de vista ao homem de gabinete, que tem uma vida sedentaria. A este a escolha de alimentos, a sobriedade, são as regras a dar; cautela com as comidas excitantes e da digestão difficil; o homem de trabalho muscular, porém, não será prejudicado na maioria dos casos por uma alimentação mais grosseira.

Todavia será conveniente a este ultimo que elle guarde para depois do trabalho quotidiano os alimentos mais nutritivos, porque tomados durante o dia de trabalho elles produzem uma certa indisposição, um certo peso que incommoda o trabalhador, torna-o moroso, e menos habil na sua occupação; depois do trabalho, pelo contrario, elles reparam as perdas que o corpo tem soffrido, e sua assimilação effectua-se facilmente durante um bom e tranquillo sono.

O homem, nos climas como o nosso tem menos necessidade de alimentos fortemente nutritivos do que nos climas frios; assim o operario inglez necessita comer em um tempo dado uma quantidade de carne muito dispensavel pelos nossos trabalhadores.

Entre nós os trabalhadores contentam-se geralmente com pouca carne, o seu regimen consiste ordinariamente em alimentos feculentos: farinha de mandioca, arroz, feijão, inhame, eis a sua principal alimentação.

É um perigo para os habitantes dos climas frios transportando-se para climas quentes, continuarem a conservar seus hábitos e regimen.

A primeira coisa a fazerem em taes casos é seguir immediatamente o exemplo do povo no meio do qual forem estabelecer sua residencia, tendo especial cuidado com a transição e seguindo a marcha da acclimação, assumpto de que posteriormente nos havemos de occupar. Certos alimentos devem à sua preparação ou à natureza da substancia de que se compoem qualidades prejudiciaes, sobretudo quando delles faz-se uso prolongado, como sejam por exemplo as preparações de carne de porco, principalmente as de qualidade inferior, muito usadas nos paizes europeus e entre nós em algumas provincias do sul. Limitado, porém, o seu uso sendo boa a qualidade, servem de excitantes do paladar e convem mesmo como alimentos.

Na approximação da velhice o homem deve ter cuidado de poupar as forças do seu estomago e lembrar-se de que, então, elle menos necessidade tem de uma alimentação abundante.

O habito de comer muito em tal idade é prejudicial e traz com facilidade enfermidades, que o homem sobrio e vivendo de alimentos simples, geralmente evita.

As bebidas usadas à mesa devem ser também consideradas como alimentos, principalmente o vinho que sustenta as forças e reanima o organismo, sendo os velhos os que mais proveito tiram de seu uso, a ponto da experiencia secular ter popularisado o annexim: o vinho é o leite dos velhos.

Nos paizes em que o vinho é substituido pela cerveja, bebida essencialmente hygienica por si mesma dentro dos limites de um uso moderado, essa modificação do regimen em nada altera o estado das forças, não se podendo dizer o mesmo da aguardente, cujos efeitos são deploraveis; porque em toda parte em que se usa esta bebida, o abuso torna-se inseparavel do uso, e seus efeitos funestos fazem-se mais facilmente sentir nos paizes quentes do que nos paizes frios.

É assim que é necessario mais aguardente para matar um inglez, hollandez, sueco ou russo do que para matar um brasileiro.

Em dose moderada, porém, a aguardente excita o appetite, apressa a digestão e é muitas vezes um correctivo para as aguas de má qualidade, de que nem sempre nos podemos livrar, mormente em viagens.

Superior a todas as bebidas alcoolicas, como sustentadora das forças, temos nós o café, cujo uso, graças a uma propaganda de parte do commercio do Rio de Janeiro, vac estendendo-se pela Europa, sendo de desejar que os governos se compenrem da influencia benéfica dessa bebida, sobre o organismo e facilitem a sua acquisição pelos classes pobres.

Mas, antes que os governos europeos disso se lembrem e cuidem, é necessario que o governo brasileiro mais se interesse por uma das principaes fontes de nossos rendimentos e extinga esse odioso e absurdo imposto de exportação, contra o qual si as classes productoras do paiz já não se tem levantado, e porque não se tem dado ao trabalho de calcular o quanto exactamente pagam sobre o liquido de seus rendimentos.

Seja como for, a questão da alimentação é uma das que devem ser melhor estudadas pelos governos e por cada individuo em particular, porque da alimentação depende a moralidade e por consequencia a força activa de que pode dispôr o paiz para progredir, a robustez do povo, e consequentemente a capacidade para o trabalho, a maior ordem, a diminuição da criminalidade, a virilidade e a firmeza de caracter, porque tudo isto depende do *sustratum* material, que chama-se vulgarmente o corpo e o desenvolvimento das idéas, a formação do caracter, a moralidade em summa; tudo que referir-se aos deveres do homem para consigo, ou para com a sociedade, depende da conformação de seus órgãos, e do modo por que elles nutrem-se e reciprocamente reagem uns sobre outros.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 9 de janeiro de 1892.....	2.288:969\$664
Rendimento do dia 11.....	156:249\$657

Em 1891.....	2.445:219\$321
	1.745:823\$463

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 9 de janeiro de 1892.....	199:154\$810
Rendimento do dia 11.....	19:921\$558

Em igual periodo de 1891....	219:076\$308
	346:862\$418

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 9 de janeiro de 1892.....	359:444\$724
Rendimento do dia 11.....	14:403\$640

	373:850\$364
--	--------------

TRIBUNAES

CONSELHO SUPREMO MILITAR DE JUSTIÇA

83' ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO MILITAR DE JUSTIÇA EM 9 DE JANEIRO DE 1892

Aos nove dias do mez de janeiro de 1892, achande-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Visconde de Beaurepaire Rohan, Elisiario, Visconde de Maracajú, Coelho e Costa e ministros adjuntos Pinheiro e Martins, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, o secretario de guerra deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

O Sr. desembargador Pinheiro relatou os seguintes processos:

Marinheiro nacional Lino Alves, condemnado a um anno de prisão com trabalho como incurso no grão maximo do art. 152 do Codigo Penal da Armada. Confirmaram a sentença.

Marinheiro nacional Francisco Joaquim Mariano, condemnado a 4 annos de prisão com trabalho como incurso no grão maximo do art. 96 n. 3 do Codigo Penal da Armada. Confirmaram a sentença.

Soldados Manoel Dias da Cruz e Antonio Vicente de Oliveira, julgados incurso no art. 132 do Codigo Penal commum. Reformaram a sentença para absolverem os réos, em vista dos autos.

Soldados José Rodrigues de Souza, Esmeraldo Buarque do Sacramento Junior e Manoel José Aranha, condemnados, o 1.º a seis mezes de prisão, e os dois ultimos a duas mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples. Confirmaram as sentenças, devendo os réos ser postos em liberdade, por estarem comprehendidos no indulto de 15 de novembro do anno passado.

Pelo desembargador Souza Martins foram rebatados os seguinte:

Soldado de policia Guilherme da Silva Medeiros, condemnado a 4 mezes de prisão e a ser depois expulso pelo crime de primeira deserção aggravada.—Reformaram a sentença para julgarem a deserção primeira simples, em vista dos autos, deixando porem, de impor a pena correspondente, por se achar o réo comprehendido no indulto de 15 de novembro do anno passado.

Soldado do exercito Zacarias Faustino de Souza, condemnado a 2 mezes de prisão e mais castigos pelo crime de primeira deserção simples.—Confirmaram a sentença, devendo, porem, ser posto o réo em liberdade, por estar comprehendido no dito indulto.

Soldado de policia Baldomero Ruiz y Ruiz condemnado a 13 mezes de prisão simples pelos crimes de desobediencia e ameaça.—Reformaram a sentença, para condemnarem o réo a mezes de prisão simples por desobediencia, visto não estar provada a ameaça.

NOTICIARIO

Tribunal do Thesouro Nacional—Aos 8 dias do mez de janeiro de 1892 reuniu-se o Tribunal do Thesouro Nacional, sob a presidencia do Sr. director geral da contabilidade, vice-presidente, achando-se presentes os Srs. directores geraes do contencioso, das rendas publicas e da tomada de contas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o tribunal resolveu:

Deferir o recurso interposto por Joaquim Benicio Alves Penna e Manoel Ferreira Leite para o fim de, reformando o acto do administrador da Recebedoria desta capital, reduzir a 3:000\$ annualmente a quantia de 6:000\$ em que foram lotados cada um dos dous officios de escrivão da camara civil e criminal, de que são serventuarios.

Deferir também o requerimento do thesoureiro da mesma recebedoria, Amaro da Silva Guimarães, pedindo permissão para substituir por 20 apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, a hypotheça do predio n. 111, hoje 179, da rua Haddock Lobo, avaliado em 20:000\$, da fiança que prestou para poder exercer o respectivo emprego.

Indeferir as recursos interpostos:

Pela Companhia de Perfumarias Haller, da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro que, na fórma do art. 506 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, impoz-lhe a multa de direitos em dobro pela differença de qualidade encontrada em duas das quatro caixas contendo perfumaria, que submetteu a despacho em 16 de maio de 1891, por ter-se verificado na conferencia de saída, que os rotulos das latas em que vinham acondicionadas as essencias indicavam mercadoria sujeita a menores direitos dos que os devidos pelas que continham.

Por Domingos Rodrigues de Carvalho, da decisão da Recebedoria desta capital, negando-lhe a restituição da quantia de 3:757\$968, que pagou de premio do deposito da importancia de 178:950\$940, effectuado à vista de guia do extinto juizo dos Feitos da Fazenda, por não se conformar com a exigencia, por ella feita, dos juros da mora contados sobre a importancia do imposto de transmissão de propriedade que não satisfiz no tempo devido sobre a herança que lhe deixara José Maria Pinto Guerra, e dos quaes foi julgado isento, em virtude da resolução de consulta do extinto Conselho de Estado, de 6 de setembro de 1889;

Pelo bacharel Custodio José da Costa Cruz e Francisco Martins da Costa Cruz, da decisão pela qual a Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes negou-lhes a restituição do sello pago na importancia de 40\$, sobre o valor da fiança que prestaram em favor do thesoureiro da mesma repartição, Antonio de Santa Cecilia, a qual deixou de ser posteriormente aceita em virtude de ordem do Thesouro;

Por José Francisco do Rego Barros, escrivão do juizo dos Feitos da Fazenda do estado de Pernambuco, do acto da thesouraria do mesmo estado, exigindo-lhe a restituição da quantia de 384\$399, que indevidamente, recebera pela cobrança executiva promovida contra a Companhia *Sugar Factories, Limited*, e em cujo processo não funcionara;

Pelo bacharel Francielisio Adolpho Pereira Guimarães, do despacho proferido pela Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul, também exigindo-lhe a restituição de 612\$905, proveniente do ordenado integral do desembargador da Relação de Porto Alegre, que indevidamente lhe fora abonado durante nove mezes em que esteve licenciado, além dos seis em que tinha direito ao dito ordenado.

Indeferir também os requerimentos:

De Manoel José Brochado, pedindo moratoria para pagar em prestações mensaes de 70\$ a importancia de 1:738\$200, proveniente

do imposto predial e renda de penna de agua, de seus predios das ruas do Silva Manoel n. 59 A e do Aqueducto n. 8;

De José Ferreira Sampaio, propondo-se a prestar fiança provisoria a favor do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, João de Simas Eneás, com a obrigação de dar garantia real no prazo de 30 dias.

Não tomar conhecimento, por não ser caso de revisão, dos recursos interpostos:

Por Fonseca Irmão & Comp., da decisão do tribunal, de 28 de outubro de 1891, que obrigou-os ao pagamento da quantia de 28.194\$470, correspondente aos direitos em dobro da diferença entre a taxa da tarifa especial do Rio Grande do Sul, paga nos annos de 1889 e 1890 pela soda caustica que alli despacharam, e a que pela tarifa geral estava sujeita a mesma mercadoria por elles reexportada para Pernambuco;

Pelo superintendente da Estrada de Ferro Conde d'Eu, pedindo dispensa do pagamento do imposto de transmissão de propriedade que lhe foi exigido pela Thesouraria de Fazenda da Parahyba, em virtude da ordem do Thesouro pela aquisição que fez a respectiva companhia dos terrenos e mais propriedades necessarias á passagem da sua via ferrea para o Cabedello;

Pelo bacharel Antonio Ferreira Coelho, do despacho do tribunal, de 11 de novembro de 1891, negando-lhe a restituição do sello que allegara haver de mais pago pela sua nomeação para juiz de direito da comarca de Maragogipe, no estado da Alagoas.

Não tomar conhecimento, por não ser caso de revista, dos recursos interpostos:

Por J. R. Lucena, da decisão da alfandega do Rio de Janeiro, que classificou como—tira de filô de algodão bordado á imitação de renda—para pagar a taxa de 20\$ por kilogramma, a mercadoria que submetteu a despacho em 3 de agosto de 1891 como renda de algodão não especificada, sujeita á de 10\$000;

Por Greffier Ritter & Comp., da decisão da alfandega do Rio de Janeiro, que classificou como—casemira singela de lã e algodão, em partes iguaes—para pagar taxa de 3\$780 por kilogramma, na forma do art. 546 da tarifa em vigor, o tecido que submetteram a despacho em 8 de agosto de 1891, como—sarja de lã e algodão, em partes iguaes—sujeita á de 13\$240, do art. 517 da dita tarifa.

Por Feitosa & Comp., da decisão da alfandega do Rio de Janeiro que classificou como—obras de couro não especificadas—para pagar a taxa de 5\$ por kilogramma, na forma do art. 1052 da tarifa em vigor, a mercadoria que apresentaram a despacho em 22 de junho do anno findo, como—de couro tinto—sujeita á taxa de 3\$400, do art. 48 da citada tarifa;

Por Gunther & Mundt, successores, da decisão pela qual a alfandega do estado da Bahia classificou como—para cigarros e semelhantes—afim de pagar a taxa de 240 réis por kilogramma, na forma do art. 649 da tarifa em vigor, 103 resmas de papel que submetteram a despacho em 6 de agosto de 1891, como—ordinario para embrulho—sujeito á de 100 réis do mesmo artigo, impor-lhes a multa de 20%, de accordo com o art. 503, § 6º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*;

Pelos mesmos, da decisão da alfandega do dito estado, que classificou como—para cigarros e semelhantes, afim de pagar a taxa de 240 réis por kilogramma, o papel que submetteram a despacho em 30 de março de 1891, como—ordinario, sem impressão, proprio para embrulho—, sujeito á de 100 réis.

Não tomar conhecimento, por estar perempto, do recurso interposto por Domingos José Ferreira & Comp. da decisão da Alfandega de Pernambuco, que classificou como—tapete de linho— para pagar a taxa de 1\$ por kilogramma, de accordo com o art. 580 da tarifa de 1887, o tecido que propuzeram a despacho em 17 de julho de 1890, como de—juta— sujeito a direitos *ad valorem*, nos termos do art. 463, mandando, outrossim, o tribunal chamar a attenção da thesouraria de fazenda daquelle estado para as irregularidades que se notam no processo do mesmo recurso;

Não tomar conhecimento, por já se ter procedido a todas as diligencias que competiam á autoridade administrativa, do requerimento do *London & Brazilian Bank*, reclamando novamente a indemnisação a que se julga com direito pelo extravio de diversas barricas com cimento, e pela avaria de outras, que se achavam recolhidas no trapiche alfandegado Moss;

Finalmente, mandar que se dê baixa nas fianças prestadas por Balthasar de Sá Carvalho a favor do ex-encarregado do recebimento das multas impostas pela Inspectoria Geral de Hygiene, José Nunes Ribeiro Berford; por Antonio Costa Pereira a favor do ex-escrivão da mesa de renda, geraes do municipio de Itaguahy, Manoel Antonio Portella; e pelo ex-escrivão da extincta collectoria das rendas geraes do municipio da Barra Mansa, Olympio Olintho de Oliveira.

Industria nacional— A industria em suas multipas applicações sempre concorreu eficazmente para a formação da riqueza e immediata intensidade dos phenomenos da vida economica, e por isso tem merecido, em todas as sociedades constituidas, a acção e influencia dos poderes publicos.

Apoiamos sempre e causam-nos o mais sincero entusiasmo todas as manifestações de iniciativa intelligente e de actividade productiva.

Foi assim que com verdadeira satisfação hontem consagramos duas horas a uma visita á importante Fabrica Santa Rosa, situada no elegante predio n. 12 da rua de S. Clemente, em Botafogo.

A' nada se tem poupado seu operoso proprietario e director o Sr. Edylio Guimarães para dotar o paiz de um estabelecimento modelo, o que, aliás tem vantajosamente conseguido. Já pela aquisição das machinas modernas e adiantados apparatus, já pela disposição de um estabelecimento em que são respeitadas e attendidas as mais elementares exigencias da hygiene, já finalmente pela organização moral da fabrica ou antes instituto da creança desamparada, tudo concorre para que o estabelecimento do Sr. Edylio Guimarães em muitos pontos de vista tenha vantajosa preferencia sobre seus congeneres no velho e novo continente.

Quanto aos excellentes productos de roupas brancas da fabrica Sta. Rosa pde avaliar quem se der do trabalho de visital-a, e terá então pelo proprio testemunho a confirmação do que vimos de emittir.

Isto constitue a honra do Sr. Edylio Guimarães, como grande industrial, o que porém forma a sua gloria como homem de coração, é que a fabrica Sta. Rosa é um monumento levantado á memoria da sua Exma. esposa.

E' assim que ahí são recebidas meninas de cinco a oito annos de idade, que recebem na escola da fabrica a educação proporcional e compativel com a respectiva idade, e auferem um honorario que em nome de cada uma, e á medidado aproveitamento, é levado á caixa economica, formando assim para o futuro um dote ou subsidio além de lhes dar o amor ao trabalho e a capacidade precisa para serem um dia dignas mães de familia, uteis a si e á patria.

Bibliotheca do Exercito—Durante 21 dias e 21 noites do mez de dezembro proximo findo foi esta bibliotheca frequentada por 264 leitores, sendo militares 181 e paisanos 83, que consultaram 162 obras, a saber: phisosophia 5, mathematica 4, sciencias phisicas e naturaes 6, historia e geographia 8, linguistica 17, arte militar 19, encyclopedias 1, astronomia 1, litteratura 101, e jornaes e revistas nacionaes e estrangeiras 102.

As obras são escriptas: em portuguez 122, em francez 39 e em inglez 1.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapirica*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da

manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Panctum*, para Cape Town e Mossel-Bay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde e cartas para o exterior até ás 4 horas idem.

Pelo *Concordia*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã;

Pelo *Tagus*, para Bahia, Las Palmas, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Dcarn*, para Bahia, Dakar, Las Palmas, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Nasmyth*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 6 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Repartição Central Meteorologica—resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dia 11 de janeiro de 1892

Temperatura á sombra..	(maxima....	35,8
	(minima....	23,5
	media.....	29,6

Dita na relva.....	(maxima....	57,1
	(minima....	19,2
Dita ao sol.....	maxima....	57,4

Evaporação á sombra 3ª,0.

Obituario—Sepultaram-se no dia 10 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—os fluminenses Sabino, filho de Emiliana Maria da Conceição, 5 annos; residente e fallecido á rua Gram Pará, n. 6; Olinda Alexandrina Monteiro, 15 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senado, n. 37; Luiza, filha de Thereza da Jesus, 5 annos e 4 mezes, residente e fallecida á rua do Cattete n. 207; Antero, filho de Manoel Dias Netto, 1 anno, residente e fallecido á travessa S. Salvador, n. 9 A; Carlos, filho de Jeronymo Tiburcio da Silva, 13 mezes, residente e fallecido á rua da Prainha, n. 98; o brasileiro Eduardo Ferreira de Faria, 48 annos; casado, residente e fallecido á rua Barão do Flamengo, n. 18; o portuguez Manoel José de Carvalho, 58 annos, solteiro, residente á rua Marquez de Abrantes, n. 31 A, e fallecido na Santa Casa; o italiano João Oguizzo, 42 annos, casado, residente, fallecido á rua de S. Leopoldo, n. 6, Total 8.

Athresia—os fluminenses Armanda, filha de Luiz Abrantes, 3 mezes, residente e fallecida á estrada Velha da Tijuca, n. 43; Alfredo, filho de José de Souza Verissimo, 6 mezes, residente e fallecido á rua Humayta, n. 60; Virginia, filha de João Mathias, 1 mez, residente e fallecida á rua Conselheiro Bento Lisboa, n. 65, Total 3.

Anemia—a fluminense Magnolia, filha de Manoel de Oliveira Santos, 10 mezes, residente e fallecida á rua dos Invalidos, n. 97.

Aneurisma da aorta thoraxica—o portuguez Francisco Martins Baptista, 42 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Dr. Costa Ferraz, n. 45.

Arterio capillarite febrosa—o brasileiro Luiz Baptista da Silva, 70 annos, viuvo, re-

sidente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Broncho-pneumonia — a fluminense Claudina, filha de Mathews Pereira Gonçalves, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua do General Polydoro, n. 37.

Beri-beri—o fluminense Joaquim Antonio da Costa, 29 annos, solteiro, residente á rua D. Manoel, n. 56, e fallecido á Ordem da Penitencia; o espiritosantense Silvestre Frederico Barbosa, 30 annos, solteiro, residente no Engenho-Novo e fallecido na Santa Casa. (Total 2.)

Cachexia—o fluminense José Antonio Manoel, 19 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo, n. 143, e fallecido na Santa Casa.

Enterite—os fluminenses João, filho de José Gonçalves da Silva, 8 annos, residente e fallecido á rua do Senador Vergueiro, n. 50; Maria Lourdes, filha de João Alexandre, 6 mezes, residente e fallecida á rua Pinto de Figueiredo n. 16; e paulista Bertha, filha de Joaquim Octaviano Cesar, 4 mezes, residente e fallecida á rua do General Polydoro, n. 9. (Total 3.)

Encephalite—o brasileiro Antonio de tal, 30 annos, fallecido na Santa Casa; a fluminense Joaquina, filha de José Ferreira Valentim, 2 annos, residente e fallecida á rua Monte Alverne n. 1 J. (Total 2.)

Eclampsia — a fluminense Maria, filha de José Ferreira Valentim, 11 mezes, residente e fallecido á rua Monte Alverne, n. 1 J.

Febre-perniciosa — os fluminenses José, filho de José Julio da Cruz Dreys, 6 mezes, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes, n. 84; Camilla, filha de Manoel Duarte, 2 mezes, residente e fallecido á rua Barão de Loreto, n. 6; o portuguez Domingos de Souza Figueiredo, 76 annos, casado, residente em Paraty, e fallecido á rua D. Luiza, n. 38; o hespanhol José Ribeiro, 20 annos, solteiro, residente á rua da Quitanda n. 96, e fallecido á rua Fresca, n. 1. (Total 4)

Febre-typho malarica — o brasileiro Polydoro Ferreira, 20 annos, solteiro, residente á rua das Violas, n. 55, e fallecido na Santa-Casa.

Febre gastrica — o portuguez Daniel Baptista Grillo, 14 annos, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 2.

Febre remittente-palustre — o fluminense Arthur, filho de Luiz Mopes de Barcellos, 8 mezes, residente e fallecido á rua de S. Christovão, n. 158.

Febre biliosa — o fluminense Antonio, filho de Antonio Teixeira Martins, 3 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo, n. 48.

Febre remit-biliosa — a portugueza Theresa de Moraes, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Diogo, n. 63.

Febre amarella — os portuguezes Henrique Dias Aleixo, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Principe, n. 30; Antonio de Souza, 34 annos, casado, residente e fallecido no Becco da Moeda, n. 2; José Affonso Mar-

tins, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Sant'Anna, n. 36; José Cardozo Teixeira, 30 annos, casado, residente e fallecido na Ladeira do Seminario, n. 43; Manoel da Silveira Bittencourt, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de S. Felix, n. 112; Manoel Pereira, 26 annos, casado, residente e fallecido na Ladeira do Seminario, n. 43; os italianos Angelo Giannuzi, 16 annos, residente e fallecido na Ladeira do Seminario, n. 38 D; Lucia Alpe, 27 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Uruguayana, n. 45; Victorio Malpicasti, 38 annos, residente e fallecido á rua D. Castorina, n. 25; Francisco Berthé, 40 annos, solteiro, residente e fallecido na Companhia Assucareira; a hespanhola Emilia Martinez, 40 annos, casada, residente á rua da Misericordia, n. 57, e fallecida na Santa Casa; a franceza Victorina Parentz, 43 annos, residente e fallecida á rua Visconde de Itaúna, n. 91.

Febre perniciososa—o fluminense Francisco de Assis Barbosa, 16 annos, residente em Maxambomba e fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite—o exposto Thomaz, filho de Anna do Nascimento, 1 mez, residente e fallecido na Casa dos Expostos; a fluminense Socida, filha de Agostinho da Rocha Maia, 5 mezes, residente á rua Barão do Flamengo n. 26 e fallecida á rua da Real Grandeza n. 58. (Total 2.)

Gastro-entero-mesenterite — o fluminense Francisco, filho de N. no Eugenio Baulio, 3 annos e 10 mezes, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 130.

Hepatite—o parahybano do norte Conrado Pereira de Moraes, 39 annos, casado, residente á rua Bella de S. João n. 87 e fallecida na Santa Casa.

Insufficiencia mitral— o portuguez Damião Pinto Martins, 40 annos, casado, residente á rua de S. Pedro n. 20 e fallecido no hospital de S. João de Deus.

Icterica—Isidoro, 16 dias, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Lymphatite—o portuguez Armindo, filho de Manoel dos Santos de Oliveira, 33 annos, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 148 A.

Lesão cardiaca—o fluminense Hermenegildo Adão Barbosa da Silva, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Vieira da Silva n. 1.

Lesão organica do coração — a brasileira Christina, 30 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de Mendigos.

Lesão mitral—o brasileiro Pedro Ramos de Oliveira, 23 annos, solteiro, residente á rua da Carioca n. 78 e fallecida na Santa Casa.

Mesenterite—o fluminense Alfredo, filho de Bento Ferreira, 3 annos, residente e fallecido á rua Oliveira Fausto n. 1 C.

Marasmo — o fluminense Lucas Hermenegildo de Figueiredo, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Meningo encephalite— a fluminense Isab I. filha de Augusto Elisiario Cordeiro, 10 mezes, residente e fallecida á rua do Commandador Telles (Cascadura).

Mal de São — o allemão Alberto Sach, 37 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 45, e fallecido á rua Fresca n. 1; o fluminense Eulalio Soares da Costa, 14 annos, residente á rua do Senador Eusebio n. 14 A, e fallecida á rua Fresca n. 1. Total 2.

Ruptura do figado — uma mulher desconhecida, preta, 45 annos, presumiveis. Foi verificado o obito no Necroterio.

Syncope — a maranhense Evarista, 60 annos, viuva, residente á rua da Pedreira da Candalaria n. 7, e fallecida á rua de D. Marciana n. 31.

Syncope cardiaca — a paraguaya Maria Victoria, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Alegria n. 15.

Tysica pulmonar — o fluminense Gustavo Alfredo Rodrigues, 42 annos, viuvo, residente á rua do Engenho Novo n. 32, e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares— a paulista Maria Ignacia da Conceição, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua do General Caldwell n. 121; o portuguez José Gomes Graça, 33 annos, solteiro, residente á rua da Assembla n. 119, e fallecido na Santa Casa; a brasileira Elysa Rosa da Conceição, 40 annos, solteira, fallecida no Asylo de Mendicidade. Total 3.

Tuberculisação mesenterica— a riograndense do Sul Fiori-belli Maria das Dores dos Santos, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua do Marquez de Abrantes n. 31.

Variola confluenta—os fluminenses Pedro Figueira, 24 annos, solteiro, residente e fallecido na Avenida da S. Salvador Mathosinhos, n. 15; o portuguez João Marques Monteiro, 24 annos, solteiro, residente na Praia das Palmeiras, n. 5, e fallecido em Santa Barbara. Total 2.

Variola—os fluminenses Octavio, filho de Osar Benjamin de Magalhães, 10 mezes, residente e fallecido á rua Santo Amaro, n. 84. José, filho de Antonio Badue, 3 annos, residente e fallecido á rua d'Alfandega, n. 247. Total 2.

Fetos—um do sexo feminino, filha de Francisco Machado Ferreira, residente á rua Boulevard do Imperador, n. 17; outro do sexo masculino, filho de Augusto Cesar Diogo, residente e fallecido á rua Evaristo de Veiga, n. 37. Total 2.

Sepultaram-se mais no dia 9 do corrente :

Accesso-pernicioso—o rio grandense Viriato Gonçalves, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Clemente, n. 168.

Variola— a paranaense Bernardina Nogueira da Silva, 21 annos, casada, residente e fallecida na rua do Consultorio, n. 2.

No numero dos sepultados estão incluidos 19 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Demonstração da « Renda do Correio Geral » arrecadada na Thesouraria da Directoria Geral dos Correios no mez de dezembro de 1891 comparada com a de identico periodo do anno anterior

NATUREZA DA RENDA	REPARTIÇÕES POSTAES								RESUMO			
	CAPITAL FEDERAL				ESTADO DO RIO DE JANEIRO				RENDA ARRECADADA		RESULTADO EM 1891	
	RENDA ARRECADADA		RESULTADO EM 1891		RENDA ARRECADADA		RESULTADO EM 1891		Em 1891	Em 1890	ACRESCIMO	DIMINUIÇÃO
	Em 1891	Em 1890	Acrescimo	Diminuição	Em 1891	Em 1890	Acrescimo	Diminuição				
Venda de sellos e outras formulas de franquia.	72:571\$740	61:320\$200	11:252\$540	25:400\$110	23:804\$070	1:605\$310	93:071\$370	85:223\$270	12:848\$000	
Taxa das correspondencias não ou insufficientemente franqueadas.....	2:421\$730	1:123\$350	1:298\$380	51\$870	47\$300	4\$570	2:913\$110	1:80\$620	1:142\$490	20\$400
Promo de vales.....	68\$390	48\$330	20\$060	50\$300	73\$700	23\$400	742\$900	502\$330	240\$570	
Assignatura de caixas.....	30\$000	30\$000	30\$000	30\$000	
	75:710\$330	63:233\$330	12:677\$000	21:377\$190	21:445\$840	1:652\$050	20\$100	101:787\$850	87:681\$220	14:377\$630	20\$100
RESULTADO.....			12:374\$980			1:531\$650			11:327\$630	

ALFANDEGA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1891, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1890

Titulos de receita	Novembro		Diferença	
	1891	1890	Para mais	Para menos
Importação.....	43:247\$882	17:514\$476	28:733\$206	
Despacho marítimo.....	512\$000	692\$400		180\$400
Exportação.....	25\$416	7:965\$834		7:940\$418
Interior.....	730\$100	915\$751		185\$651
Extraordinaria.....	16:313\$725	899\$573	15:414\$152	
Depositos.....	182\$275	193\$840		14\$565
	64:011\$198	28:184\$874	44:147\$358	8:321\$334

A diferença é de 35:826\$324 para mais em 1891.

Alfandega do Rio Grande do Norte, 23 de dezembro de 1891.— O 1º escripturario, A. Cezestino da C. Pinheiro.

ALAGOAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1891, EXERCICIO DE 1891, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1890, EXERCICIO DE 1890, CONFORME EXIGE A CIRCULAR DO THESOURO NACIONAL N. 13 DE 2 DE ABRIL DE 1884

Denominações	Novembro		Diferenças	
	1891	1890	Para mais	Para menos
Importação.....	69:840\$023	139:300\$375		69:460\$352
Despacho marítimo.....	465\$200	787\$400		322\$200
Exportação.....	80.960	232\$060		151\$100
Interior.....	18:046\$184	11:035\$097	7:011\$087	
Extraordinaria.....	39:515\$639	10:062\$080	29:451\$559	
Depositos.....	42:936\$120	3:684\$181	39:251\$939	
	170:882\$126	165:101.193	75:714\$585	69:933\$652

Contadaria da Thesouraria de Fazenda das Alagoas, 3 de dezembro de 1891.— O contador, Stanislaw Wanderley.

PARTE COMMERCIAL

Entradas de capital

Estão marcados os seguintes prazos para prestações de capital:

- N. de Marcenaria e Construções, a 7ª de 40\$, no largo de S. Francisco n. 92, até 14
- F. de Artefactos de Metal, a 8ª de 40\$, á rua Primeiro de Março n. 77, até..... 15
- Distillação Central, 1 de 20\$, até..... 15
- Industrial de Ouro Preto, 1 de 10% á rua da Quitanda n. 58, até..... 15
- Esperança Maritima, 1 de 20% ou 40\$, á rua do General Camara n. 19, até.... 15
- Banco Mineiro, a 2ª de 10% ou 20%, á rua do General Camara. n. 25, até.... 15
- Molhados Cereaes e Comissões, 1 de 10%, á rua Primeiro de Março n.58, até..... 15
- Nacional Cooperativa de Lenha, a 3ª de 20%, a rua do Ouvidor n. 29, até.. 15
- Promotora de Industrias e Melhoramentos, 1 de 10\$, á rua da Quitanda n. 93, até..... 16

- Transporte de Cargas, a 6ª de 40\$, á rua da Candelaria n. 23, de 5 a..... 16
- Tecidos Corcovado, a ultima de 20\$, rua do Visconde de Inhaúma n. 3, de 15 a.. 16
- Evoneas Fluminense, 1 de 10\$, á rua do Hospicio n. 34, até..... 20
- F. e Tecidos S. Felix, a 3ª de 10\$, á rua Primeiro de Março n. 84, até..... 20
- Industriaes de Crystaes e Vidros, a 6ª de 20\$, á rua do Hospicio n. 71, de 16 a... 23
- Banco Mercantil de Minas, a 2ª de 20\$, á rua da Alfandega n. 7, de 15 a..... 25
- Agricola e Industrial Fluminense, 1 de 10\$, até..... 25
- Cerveja Brazil, 1 de 20\$, á rua Theophilo Ottoni n. 4, até..... 25
- Commercio Luzo Brasileiro, 1 de 90\$, á rua Primeiro de Março n. 77, até..... 26
- Geral de Melhoramentos de Pernambuco, a 2ª 20\$, á rua do Hospicio n. 105, de 25 a..... 30
- E. de F. Muzambinho, a 1ª de 20\$, rua de S. Pedro n. 42, até..... 30

- Seguros Bonança, 1 de 10\$, á rua Primeiro de Março n. 2, até..... 31
- Prosperidade Industrial Fluminense, a 5ª de 10\$, á rua do General Camara n. 8, até..... 31

Pagamento de dividendos

Pagam-se, a partir dos dias abaixo indicados, os dividendos seguintes:

Bancos:

- Commercio, o 33º de 12%, de 14 a 20.
- Agricola do Brazil, o 2º semestre, do dia 12 em deante.
- Credito Garantido, o 3º trimestral, na razão de 5\$, desde o dia 7.
- Credito Real e Internacional, o 3º de 15%, á rua Primeiro de Março n. 41, do dia 12 em deante.
- Lavoura e do Commercio do Brazil o 2º semestre a razão de 6\$, do dia 11 em deante.
- Rio e Matto Grosso, o 2º de 2\$500, do dia 23 em deante.
- Rural e Hypothecario, o 76º de 12\$, desde o dia 8.
- Brazil, o 76º de 20% desde o dia 8.
- Rio de Janeiro, o 5º de 5\$, do dia 11 em deante.

- Depositos e Descontos, 11º do 2º semestre de 20% do dia 11 em deante.
- Pariz e Rio, o 2º de 7\$500, desde o dia 9.
- Popular, o 7º de 6\$, do dia 15 em deante.
- Intermediario do Rio, o 5º de 12\$, rua da Candelaria n. 13 do dia 12 em deante.

- Lavoura e do Commercio do Brazil, o 2º semestre a razão de 6\$, do dia 11 em deante.
- Internacional do Brazil, o 2º de 10\$, do dia 12 em deante.
- Commercial do Rio, o 51º de 10\$, do dia 11 em deante.

- Cosmopolita, o 2º de 5\$, do dia 16 em deante.

Companhias:

- Alliança Mercantil, o 3º de 5\$ á rua do Ouvidor n. 28, do dia 15 em deante.
- Moinho Fluminense, o 4º de 5\$, á rua do Ouvidor n. 32, desde o dia 1.
- União Fabril e Pastoral, 14% sobre as acções, á rua Primeiro de Março n. 91, desde o dia 1.
- V. Mecanica Vassourense, o 4% de 5\$, no largo de Santa Rita n. 24, do dia 1 de febreiro em deante.

- Seguros Fidelidade, o 62º, de 12\$, á rua da Candelaria n. 18, desde o dia 2.
- Seguros Progresso, o 2º semestre, á rua da Alfandega n. 116, desde o dia 2.
- Progresso Industrial, o 2º de 7\$, á rua do Visconde de Inhaúma n. 98, desde o dia 4.
- Seguro Mutuo, o 4º semestre, á rua dos Ourives n. 46, desde o dia 5.
- Rural do Brazil, o 3º de 3\$, á rua Primeiro de Março n. 21, desde o dia 5.
- Seguros Garantia, o 46º de 12\$, á rua Primeiro de Março, n. 27, desde o dia 7.
- Providente, o 30º de 3\$, no becco das Cancellas n. 2, desde dia 7.
- Theatral do Brazil, o semestre á razão de 10\$, rua do Ouvidor n. 70, desde o dia 7.
- Seguros e Bancaria Integridade, o 38º de 8\$, rua do General Camara n. 6, desde o dia 7.
- Promotora de Industrias e Melhoramentos, o 2º de 2\$500, rua da Quitanda n. 93, desde o dia 8.
- Seguros Argos Fluminense, o 71º de 28\$, rua Primeiro de Março n. 25, desde o dia 9.
- Seguros Alliança, o 19º de 10% á rua Primeiro de Março n. 49, do dia 11 em deante.
- Atalaya, o 9º de 20%, á rua do Mercado n. 5, do dia 14 em deante.

Commercio de Lenha e Materiaes, o 1º na razão de 4\$ para as acções de 40 % e 5\$ para as de 50 %, rua da Saude n. 145 do dia 14 em deante.

Commissões e Ensaques de Café, o 2º de 10 %, á rua de S. Bento n. 40, do dia 20 em deante.

Central do Brazil, o 2º de 4\$, á rua do General Camara n. 21, de 11 em deante.

Jardim Botânico, o trimestre ultimo de 3\$500, á rua da Alfandega n. 25, de 11 em deante.

Nacional de Seguros Mutuos, de 50 %, do anno anterior, á rua do Sacramento esquina da travessa das Bellas Artes n. 1, do dia 2 em deante.

Seguros Confiança, o 37º de 2\$, á rua do General Camara n. 1, do dia 12 em deante.

Seguros Terrestres União Commercial dos Varejistas, o 9º de 4\$, do dia 12 em deante.

General de Seguros, o 11º de 4\$, rua do General Camara n. 14, do dia 12 em deante.

Seguros Vigilancia, o 8º de 15 %, á rua de S. Pedro n. 5 do dia 11 em deante.

S. Christovão, o 44º do 2º semestre, á rua Visconde de Itauna n. 307 do dia 18 em deante.

Juros vencidos

DEBENTURES

Pagam-se, dos dias abaixo em deante, os juros dos titulos das seguintes sociedades :

Melhoramentos de S. Paulo, coupon do semestre findo, 7\$, á rua Primeiro de Março n. 80, desde o dia 9.

Casa de Saude Dr. Eiras, o coupon do semestre findo, desde o dia 1º.

Companhia Carbonifera, o 3º coupon a 7\$000, á rua do Rosario n. 41, do dia 14 em deante.

E. F. de Maricá, dos debentures, á rua do Hospicio n. 79, de 14 a 21.

E. F. União Valenciana, na sede e á rua de Bragança n. 29, desde o dia 1.

Casa de Saude do Dr. Eiras, o coupon vencido, á rua dos Ourives n. 68, desde o dia 1.

F. de Tecidos Rink, o coupon n. 26, á rua do Costa n. 33, desde o dia 2.

F. C. de Villa-Izabel, o coupon vencido, do dia 15 em deante.

Saneamento do Rio, o 3º coupon, á razão de 13\$714, á rua dos Invalidos n. 36, desde o dia 2.

Cantareira e Vição o 3º coupon do empréstimo de £ 787.500, á rua do Hospicio n. 49, desde o dia 2.

Nacional de Olcos, o 5º coupon de 8\$, á rua do Rosario n. 41 do dia 14 em deante.

Obras Publicas no Brazil, o coupon do emp. de £ 562.500, rua do Hospicio n. 49, desde o dia 2.

Obras Publicas no Brazil, o 2º semestre, rua do Hospicio n. 49, desde o dia 5.

Intendencia Municipal de S. Paulo, o 2º semestre, no Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, desde o dia 5.

Minas de Ouro-Falla, o 1º coupon, rua do Rosario n. 43, desde o dia 2.

Seguros Progresso, o 2º semestre, rua da Alfandega n. 116, desde o dia 2.

C. F. Santo Amaro, o coupon vencido, no Banco do Commercio, desde o dia 4.

E. F. Santa Isabel do Rio-Preto, o 3º coupon de £ 50, á rua do Ouvidor n. 35, desde o dia 5.

V. Ferreira de Sapucahy, o 3º coupon de £ 20 no London Bank, desde o dia 5.

Seguros Esperança, o 2º semestre, rua dos Ourives n. 46, desde o dia 5.

T. de Malha Fran o Brasileira, o 3º coupon á 7\$, no Banco U. do Credito, desde o dia 7.

Promotora de Industrias e Melhoramentos, o 2º semestre á razão de 7 %, rua da Quitanda n. 93, desde o dia 8.

Ban. de Credito Movei, os titulos a sortear e os juros respectivos desde o dia 10.

Progresso Industrial do Brazil, o 2º semestre á razão de 7\$, rua do Visconde de Inhaúma n. 28, de 16 a 31.

Letras hypothecarias

Banco do C. R. do Brazil, o semestre findo, sendo as de ouro, 5.550, desde o dia 2.

Reuniões convocadas

Estão convocados para se reunir em assembleia geral os accionistas das seguintes sociedades:

- Colon. Agrícola e V. Ferreira, rua do Rosario n. 45, 1 hora..... 12
- S. J. A. de Araujo Filgueiras, rua da Quitanda n. 149, 1 hora..... 12
- Industrial de Encaixotamento, rua dos Benedictinos n. 18, 12 horas..... 12
- Industrial Assucareira, 2 horas..... 12
- Industrial Agricola Suburbana, rua do Rosario n. 26, 2 horas..... 12
- Banco de Credito Movei, 12 horas..... 12
- Banco Remunerador, rua do Rosario n. 35, 1 hora..... 12
- F. de Tecidos Corcovado, rua do Visconde de Inhaúma n. 3, 1 hora..... 13
- N. Era R. do Brazil, rua do Conselheiro Saraiva n. 18, 1 hora..... 13
- Industrial da Flora Brasileira, rua de São Pedro n. 150, 2 horas..... 13
- Mercantil de Moças, rua Theophilo Otoni n. 39, 12 horas..... 14
- Banco Commercial e Constructor, rua Primeiro de Março n. 35, 1 hora..... 14
- Banco Luzo-Brazileiro, rua Primeiro de Março n. 45, 12 horas..... 14
- Banco Evolucionista, rua do Carmo n. 57, 12 horas..... 14
- Agricola Brasileira, rua Primeiro de Março n. 67, 11 horas..... 14
- Banco Rio Matto Grosso, no da Republica, 1 hora..... 14
- Moinho Fluminense, rua do Ouvidor n. 32..... 15
- Industrial Rio de Janeiro, rua do Hospicio n. 100, 1 hora..... 15
- M. da Lag'a de Bofafogo, rua do Hospicio n. 105, 12 horas..... 15
- Banco Metropolitan, rua Primeiro de Março n. 80, 1 hora..... 16
- Norte Mineira, rua da Quitanda n. 43, 12 horas..... 16
- M. Productos de Arame, no Banco Federal, 1 hora..... 18
- Brazileira de Calçado, rua da Urugayana n. 81, 12 horas..... 18
- Theatros Brasileira, rua da Urugayana n. 61, 12 horas..... 20
- N. de Chapéus para Senhora, rua D. Anna Nery n. 12, 12 horas..... 20
- Banco de Credito Garantido, no Banco Rural, 1 hora..... 21
- Materiaes e Aterros, rua da Quitanda n. 44, 1 hora..... 23
- E. F. Sorocabana, no Banco do Brazil e Norte-America, 1 hora..... 25

Embarcações em descarga

NO DIA 12 DE JANEIRO

MOVIMENTO DOS ANCORADOUROS

Ancoradouro da descryva atraz da Ilha das Cobras

- Vapor allemão *Bahia*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Carvalhaes, Freitas e despachos.
- Vapor allemão *Pernambuco*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Ilha das Moças, Reis e despachos.
- Vapor inglez *Humboldt*, Liverpool: varios generos, alfandega, Docas de D. Pedro II, Ilha do Vianna e despachos.
- Vapor allemão *Montevideo*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Ilha das Moças, da Ordem, Freitas e despachos.
- Vapor allemão *Curitiba*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Ilha das Moças e despachos.
- Vapor allemão *Vulparaiso*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, Ilha das Moças, Carvalhaes e despachos.
- Vapor inglez *Sivius*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche Damião e despachos.
- Vapor allemão *Paranaquá*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, Ilha das Moças e despachos.

- Vapor allemão *Palagonia*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
- Vapor francez *Ville de Montevideo*, Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes, Carvalhaes, Ilha das Moças e despachos.
- Vapor inglez *Flaxman*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches Ilha do Vianna, das Moças e despacho.
- Vapor norte-americano *Sejurança*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Corção, Damião, Flora, Carvalhaes e despachos.
- Vapor allemão *Tijuca*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, Ilha das Moças e despachos.
- Barca allemã *Aurora*, Londres: varios generos, alfandega, trapiche Carvalhaes e despachos.
- Vapor allemão *Santos*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.
- Vapor belga *Wordsworth*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Reis e despachos.
- Vapor inglez *Lussell*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Damião e despachos.
- Vapor inglez *Cipmet*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Flora, Damião, Corção e despachos.
- Vapor allemão *Hamburg*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Reis, Freitas, Ilha das Moças e despachos.
- Vapor allemão *Lissabon*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
- Vapor francez *Cheribon*, Marselha: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Docas de D. Pedro II e despachos.
- Vapor inglez *Herschel*, Liverpool: ferro, (Ilha do Vianna).
- Barca norte-americana *Julia Rollins*, Baltimore: varios generos, trapiches Corção, Damião, Internacional, Flora e despachos.
- Lugar sueco *Suez*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Carvalhaes, Docas de D. Pedro II e despachos.
- Vapor allemão *Strasbourg*, Bremen: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Damião, do vapor e despachos.
- Vapor austriaco *Mutchorits*, Fiume: varios generos, Docas Nacionaes, trapiche Novo Commercio e despachos.
- Vapor francez *Amazonas*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
- Vapor inglez *Saint Asaph*, Antuerpia: varios generos, trapiche Freitas e despachos.
- Vapor francez *Le Plateau*, Bordéas: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Freitas e despachos.
- Vapor inglez *La Pluce*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Flora, Corção e despachos.
- Vapor norte-americano *Alliance*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Corção e despachos.
- Vapor inglez *Tamar*, Southampton: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.
- Vapor allemão *Petropolis*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, da Ordem e despachos.
- Vapor francez *Cumana*, Havre: varios generos, (Docas Nacionaes) trapiche da Ordem.
- Barca norueguense *Julie*, Nova York: varios generos, trapiches Corção, Internacional e despachos.
- Vapor inglez *Sanbrington*, Antuerpia: varios generos, alfandega, trapiche Damião e despachos.
- Vapor allemão *Muncho*, Bremen: varios generos, alfandega, trapiche Freitas e despachos.
- Vapor francez *Aquitains*, Buenos Aires: varios generos, trapiche da Ordem.
- Vapor allemão *Itapirica*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
- Vapor inglez *Thames*, Rio da Prata: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
- Vapor francez *Cordouan*, Buenos Aires: varios generos, trapiches Novo Commercio, da Ordem e despachos.

Vapor belga *Hevolius*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.
 Vapor allemão *Graf Bismark*, Bremen: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor inglez *Liguria*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches e despachos.
 Vapor inglez *Iberia*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche Damião e despachos.
 Vapor francez *Bearn*, Marsella: varios generos, alfandega, trapiche Freitas e despachos.
 Vapor belga *Kepler*, Londres: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor francez *Concordia*, Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes e despachos.
 Vapor norte-americano *Vigilancia*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiche Damião, Corção, Reis, Carvalhos e despachos.
 Vapor hungaro *Polluce*, Trieste: varios generos (trapiche Flora).
 Vapor inglez *Coleridge*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor francez *Ortugal*, Bordéos: varios generos, alfandega, trapiche Freitas e despachos.
 Vapor francez *Equateur*, Bordéos: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.

ATACADAS A TRAPICHE

Barca ingleza *Queen of the Bay*, Rosario de Santa Fé ; alfafa (Docas D. Pedro II).
 Galera ingleza *Portia*, Rangoon ; arroz (trapiche Reis).
 Barca ingleza *Sardhana*, Rangoon ; arroz (trapiche Reis).
 Barca norueguesa *Yegh*, Liverpool ; varios generos, (Docas D. Pedro II).
 Barca portugueza *Soptia*, Porto ; varios generos (trapiche do Vapor).
 Barca ingleza *Hindostan*, Rosario de Santa Fé, alfafa (trapiche do Vapor).
 Escuna ingleza *Hibernica*, Gaspe ; bacalhão (Docas Nacionaes).
 Patachô inglez *Golden Fleece*, Gaspe ; bacalhão (Docas Nacionaes).
 Palhabote Argentino *Industria Argente*, Buenos-Ayres ; milho, (trapiche Novo Comercio).
 Barca sueca *Margareta*, Liverpool ; varios generos, (Docas Nacionaes).
 Patachô norueguesa *Zurita*, Rosario de Santa Fé ; alfafa, (trapiche Freitas e Docas Nacionaes).
 Vapor francez *Cordoba*, Havre ; varios generos, (Docas Nacionaes).
 Barca norte americana, *Baltimore*, Baltimore ; varios generos, (trapiches Flora, Damião, Corção e despachos).
 Vapor inglez *Mugliden*, Southampton ; varios generos, (trapiche do Vapor).

Noticias Maritimas

Vapores esperados

Montevideo, <i>Parahyba</i>	12
Santos, <i>Graf Bismarck</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Biela</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Britannia</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	17

Vapores a sair

Liverpool pela Bahia, <i>Flaxman</i>	12
Rio da Prata, <i>Coleridge</i>	12
Southampton, Las Palmas, Lisboa e Vigo, <i>Tagus</i>	12
Nova Orleans, <i>Hogarth</i>	13
Marsella, Bahia, Napolese Genova, <i>Bearn</i> (meio-dia).....	13
Nova York, <i>Halley</i>	14
Portos do sul até Montevideo, <i>Pelotas</i> (meio-dia).....	14
Trieste e Fiume, <i>Mattéovitz</i>	14
Santos por S. Seb stião, <i>Arminia</i> (10 hs). Portos do sul, <i>Itqui</i> (4 horas).....	14
Victoria, <i>Penedo</i> (8 horas).....	15
Nova York e escalas, <i>Vigilancia</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Montevideo</i>	16
Bahia, Bremen, Lisboa e Antuerpia, <i>Graf Bismarck</i>	16
Liverpool e escalas, <i>Galtica</i>	18

EDITAES E AVISOS

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Francisco Leite Guimarães lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

«Ilm. Sr. Dr. inspector geral de hygiene—Francisco Leite Guimarães, cidadão brasileiro, residente na estação da Conceição, 3º districto da freguezia de S. José de Além Parahyba, desajando abrir e reger uma pharmacia na referida estação da Conceição, logar já bastante populoso, vem, de accordo com o disposto no art. 67 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, e com os documentos juntos, requerer a V. S. a competente licença. Estação da Conceição, 26 de outubro de 1891.—Francisco Leite Guimarães.» Achava-se collada uma estampilha de \$200 competentemente inutilisada.

E declara que, si 30 dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao prático a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 3 de dezembro de 1891.—O secretario, Dr. Frederico de Albuquerque Frdes.

Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda

EDITAL

Locação do proprio nacional da rua do Carmo N. 23, nesta Capital

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro dos negocios da fazenda, de 24 do corrente m. z., faço publico que, no prazo de trinta dias, contados de hoje, recebem-se nesta secretaria do Estado, propostas, em carta fechada, para a locação do predio n. 26 da rua do Carmo, nesta Capital, pelo preço minimo de 8:400\$ (oito contos e quatro centos mil réis) annuaes.

O referido predio compõe-se de tres pavimentos assim divididos:

O primeiro, em quatro armazens, um dos quaes tem uma porta para a rua do Carmo q duas para a rua Sete de Setembro, e cada um dos outros para esta ultima;

O segundo, em seis compartimentos, tendo um duas janellas, das quaes, uma para a rua do Carmo e outra para a rua Sete de Setembro, e cada um dos outros uma para esta; e

O terceiro, em sete compartimentos, tambem com janellas; sendo a entrada do segundo e terceiro pavimentos pela referida rua do Carmo.

Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda, 30 de dezembro de 1891.—O official-maior, *Verissimo Julio de oves*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor belga *Hevellius*, Armazem n. 1 — Marca AR: 1 caixa avariada.

Marca AJS: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 Marca B&C: 20 ditas, repregadas.

Marca BMFP: 1 dita, idem.
 Lettreiro Companhia Torre Eiffel, 1 dita n. 637, idem.

O mesmo lettreiro: 3 ditas ns. 711, 662 e 661, idem.

O mesmo lettreiro: 2 ditas ns. 602 e 691, idem.

Marca GSPA: 1 barril, avariado.
 Marca CS&C: 20 caixas, repregadas,

Marca EOPB: 2 ditas, idem.
 Marca G AL RIO: 4 barricas, avariadas.
 Marca IOP: 2 caixas, idem.
 Marca JACC: 2 ditas, idem.
 Marca JPSM: 1 dita, idem.
 Marca JMB: 1 dita, repregada.

Marca K: 10 ditas, idem.
 Marca LCC: 1 dita, idem.

Lettreiro M. Ballis M. G: 1 dita, idem.
 Marca MNGA—CLD: 2 ditas, idem.

Marca M: 20 ditas, idem.
 Marca SFJ: 1 barrica, avariada.

Marca APP: 7 caixas, repregadas.
 Marca AMG—MACC: 1 dita, idem.

Marca AMB: 2 ditas, idem.
 Marca DFB: 4 barricas, idem.

Vapor francez *Sant Fé*, Armazem da estiva—Marca SJP: 3 caixas avariadas, Manifesto em traducção.

Marca SGC: 10 engradados idem. Idem.
 Marca TB: 2 caixas idem. Idem.

Marca CBC—B: 1 fardo idem. Idem.
 Marca EOPB: 1 caixa idem. Idem.

Marca FCNB: 1 dita idem. Idem.
 Marca FBC: 1 dita idem. Idem.

Marca GBC: 4 ditas idem. Idem.
 Marca GCC: 1 dita idem. Idem.

Marca GSC: 1 dita idem. Idem.
 Marca JMRC: 1 dita idem. Idem.

Marca BC: 2 ditas idem. Idem.
 Marca LCR: 1 dita idem. Idem.

Marca PBI: 2 ditas idem. Idem.
 Marca P—M: 1 dita idem. Idem.

Marca SC&C: 1 dita idem. Idem.
 Marca SMC: 1 dita idem. Idem.

Vapor allemão *Graf Bismark*, Armazem n. 6—Marca CPC: 1 caixa repregada idem. Idem.

Marca MSC: 1 dita idem. Idem.
 Vapor inglez *La Place*.

Marca BC: 2 caixas repregadas idem. Idem.
 Marca BSC: 1 dita idem. Idem.

Lettreiro Cap. Barbosa—2 ditas idem. Idem.
 Vapor allemão *Petropolis*.

Armazem n. 11—Marca CM: 1 caixa repregada, Manifesto em traducção.

Marca MN—B: 3 ditas idem. Idem.
 Marca RMC: 1 dita idem. Idem.

Vapor allemão *Hamburgo*, Armazem n. 11 — Marca CR: 1 caixa, avariada.

Marca CDC: 2 ditas, idem.
 Marca CRC—EP: 1 dita, idem.

Marca GMC—R: 1 dita, idem.
 Marca HSC:—3 ditas, idem.

Marca HG: 1—dita, idem.
 Marca K&G—R: 1 dita, idem.

Marca MFB:—1 dita, idem.
 Marca MJSC—C:—1 dita, idem.

Marca 67—BB:—1 dita, idem.
 Marca I221:—2 ditas, idem.

Marca REC:—1 dita, idem.
 Marca TC:—1 dita, idem.

Marca SS:—2 ditas, idem.
 Marca 62:—1 dita, idem.

Vapor francez *Santa Fé*, Armazem n. 12—Marca BC:—1 fardo, avariado.

Marca CBC:—1 caixa, repregada.
 Marca CGC:—1 dita, idem.

Marca CS:—1 dita, idem.
 Armazem da estiva—Marca CGF: w5 caixas, idem.

Armazem n. 12—Marca F:—1 caixa, idem.
 Despacho sobre agua — Marca GSC: 4 ditas, idem.

Armazem n. 12—Marca HD:—1 caixa, idem.
 Marca JRS:—1 dita, idem.

Marca LCR:—1 dita, idem.
 Marca PBI:—1 dita, idem.

Marca Q:—2 ditas, idem.
 Armazem n. 6 — Marca Sopró — LCR: — 1 dita, idem.

Armazem da estiva—Marca STPS:—6 ditas, idem.

Vapor francez *Campana*, Armazem n. 6—Marca AAD: 1 caixa, avariada.

Armazem da estiva—Marca TB: 3 ditas, idem.

Marca FM: 5 ditas, idem.
 Marca AA: 2 ditas, idem.

Armazem n. 16 — Marca MR—B: 1 dita, idem.

Armazem n. 12 — Marca P&C—B: 1 dita, idem.
 Armazem da estiva — Lettreiro: Conde do Paço de Arcos: 1 dita, repregada.
 Despacho sobre agua—Marca CRP: 1 dita, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*.
 Armazem n. 11 — Marca AV&C: 2 caixas, avariadas.
 Marca ATFC: 1 dita, idem.
 Marca ACC—JW: 1 dita, idem.
 Marca B: 1 dita, idem.
 Marca B&A: 1 dita, idem.
 Marca BBC: 1 dita, idem.
 Marca CFC—R: 1 dita, idem.
 Marca CS&C—IVC: 1 dita, idem.
 Marca GMC: 1 dita, idem.
 Marca JVC—JH: 1 dita, idem.
 Marca H: 3 ditas, idem.
 Marca TMC: 1 dita, idem.
 Marca MM—B: 2 ditas, idem.
 Marca WD: 1 dita, idem.
 Marca H&S&C: 1 dita, idem.
 Armazem da estiva — Marca STC: 1 dita, idem.
 Vapor allemão *Hamburgo*.
 Armazem n. 11—Marca CAC—F: 1 caixa, repregada.
 Marca B&S: 1 dita, idem.
 Lettreiro Companhia—R: 1 dita, avariada.
 Marca CGC: 1 dita, repregada.
 Vapor inglez *John Elder*.
 Armazem n. 10—Marca LC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Marca OPC: 2 ditas idem idem idem.
 Marca SSA—HCII: 1 dita idem idem idem.
 Armazem da estiva—Marca H—G: 1 dita idem idem idem.
 Vapor francez *Cumpana*.
 Armazem n. 8—Marca MPB: 2 barricas vasando
 Despacho sobre agua—Marca AA: 3 caixas avariadas.
 Armazem n. 16—Marca ALC: 1 barrica idem.
 Despacho sobre agua—Marca AA: 2 ditas idem.
 Armazem n. 12—Lettreiro Barateiro—ED: 1 dita idem.
 Armazem da estiva—Lettreiro Conde de Paço d'Arcos: 2 ditas idem.
 Armazem n. 12—Marca CFC—R: 1 dita idem.
 Marca CBC: 1 dita idem.
 Marca DI: 1 dita idem.
 Armazem da estiva—Marca FM: 3 ditas idem.
 Armazem n. 12—Marca JBC: 1 dita idem.
 Lettreiro Mesca: 1 dita idem.
 Marca MM: 1 dita idem.
 Despacho sobre agua—Marca OTGupt: 2 fardos idem.
 Armazem n. 13 — Marca MOE: 1 dita idem.
 Armazem da estiva—Marca TB: 5 ditas idem.
 Armazem n. 12—Marca GPC: 1 dita idem.
 Marca CC: 1 dita idem.
 Marca MFB: 1 dita idem.
 Despacho sobre agua—Marca DP: 3 ditas idem.
 Armazem n. 12—Marca FMI: 1 dita idem.
 Armazem n. 6—Marca FR: 2 barris vasando, idem.
 Marca CAS: 1 dito idem.
 Marca MAR: 1 dito idem.
 Marca JG&C: 1 dito idem.
 Lettreiro: M, Lourenço Almeida: 1 dito idem.
 Vapor belga *Kevelius*.
 Armazem n. 1—Marca DFB: 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.
 Marca TR: 7 ditas idem. Idem.
 Marca LFMC: 3 barricas idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita idem. Idem.
 Marca LIF: 3 caixas idem. Idem.
 Marca SMC: 2 ditas idem. Idem.
 Marca VCC: 1 dita idem. Idem.
 Marca AMB: 4 ditas repregadas. Idem.
 Marca JR: 9 ditas idem. Idem.
 Marca LIF: 10 ditas idem. Idem.
 Marca S—K: 10 ditas idem. Idem.
 Marca CSL: 10 ditas idem. Idem.

Vapor inglez *John Elder*.
 Armazem n. 10.—Marca CSL: 1 caixa avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CFB: 1 dita idem. Idem.
 Marca F: 1 dita idem. Idem.
 Marca MBC: 2 ditas idem. Idem.
 Marca OPC: 1 dita idem. Idem.
 Marca AAC: 1 dita idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita idem.
 Marca GBC: 1 dita idem. Idem.
 Marca O—J—V—L: 1 dita idem. Idem.
 Marca AAC: 1 dita idem. Idem.
 Marca GBC: 1 dita idem. Idem.
 Marca H: 1 dita idem. Idem.
 Marca L—F—C: 1 dita idem. Idem.
 Marca MBC: 2 dita idem. Idem.
 Marca OPC: 3 ditas idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas idem. Idem.
 Marca RC: 1 dita idem. Idem.
 Marca SSA—HSA: 2 ditas idem. Idem.
 Armazem n. 16—Marca CIFF: 1 barrica idem. Idem.
 Marca CM—S: 4 barris vasando. Idem.
 Barca norueguense *Shyol*.
 Armazem n. 6 — Marca FL: 10 caixas ns. 1 a 10, avariada. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 6 ditas, idem.
 Marca M: 1 barrica, idem.
 Vapor francez *Adour*.
 Armazem n. 6 — Marca G&P: 1 barril, vasando e com falta, idem.
 Marca JPS: 2 ditos, idem idem.
 Marca GS: 1 dito, idem idem.
 Marca SML — Campos: 2 ditos, idem, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem idem.
 Marca VH: 1 dita, com falta, idem.
 Marca PC: 1 dito, vasio, idem.
 Vapor francez *Cornélan*.
 Armazem n. 6 — Marca H—K — & —C: 3 caixas, avariadas, idem.
 A mesma marca: 4 ditas, idem idem.
 Marca BTP: 1 dita, idem idem.
 Marca OFC: 1 dita, idem idem.
 Lettreiro D. J. Romagueiro: 1 dita, idem, idem.
 Vapor americano *Vigilancia*.
 Armazem das amostras — Marca VI: 1 volume, roto, idem.
 Lettreiro Philipp & Briphen: 1 dito, idem, idem.
 Lettreiro Max & Northmann: 1 caixa, repregada, idem.
 Vapor allemão *Amazons*.
 Armazem n. 14 — Marca FS & C: 1 caixa n. 8.899, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FB & C: 1 dita n. 1.651, idem, idem.
 Marca H: 1 dita n. 3, idem, idem.
 Barca norueguense *Jubie*.
 Armazem n. 9 — Marca W—R—C—Rio: 4 caixas avariadas, idem.
 Marca EMII: 3 barricas, idem.
 Vapor inglez *Maxman*.
 Armazem n. 1—Marca HHS: 1 caixa, repregado.
 Marca C de C: 1 dita, idem.
 A mesma marca: 4 ditas idem.
 Marca W: 12 ditas, idem.
 Marca JRC: 7 ditas, idem.
 Marca BTP: 1 dita, idem.
 A mesma marca: 3 ditas, idem.
 Marca TC: 1 dita, idem.
 Marca C—T—I—S: 2 latas, idem.
 Marca MA&C—BAC: 3 ditas, idem.
 Vapor americano *Vigilancia*.
 Armazem das amostras — Marca MNC: 1 caixa, repregada.
 Lettreiro John Redgeray: 1 dita, idem.
 Armazem n. 6—Lettreiro N. J. Queiroz: 1 dita, idem.
 Armazem das amostras—Lettreiro E de Johnston: 1 dita, idem.
 Armazem n. 6—Lettreiro N. J. L. T. & C: 1 dita, idem.
 Lettreiro Cardoso Oliveira: 1 dita, idem.

Armazem das amostras—Andrew Wines & Comp., 1 dita, idem.
 Armazem n. 6 — Lettreiro Levis Degr: 1 dita, idem.
 Vapor allemão *Amazons*.
 Armazem n. 14—Marca CHC: 3 caixas, quebradas.
 Marca C—C—A: 5 ditas, repregadas.
 Marca H: 1 dita, idem.
 Marca RCC: 2 ditas, idem.
 Marina TB: 5 ditas, idem.
 Vapor francez *Beavn*.
 Armazem n. 11.—Marca AGC: 10 caixas, avariadas.
 Marca AF: 1 dita, idem.
 Marca CC: 2 ditas, idem.
 A mesma marca: 2 ditas, idem, idem.
 A mesma marca: 4 ditas, idem.
 Barca portugueza *Glama*.
 Armazem n. 6.—Marca ACSJ: 1 caixa, repregada.
 Vapor francez *Equateur*.
 Armazem das amostras.—Marca AFC—NCB: 2 caixas, avariadas.
 Marca CF: 1 dita, idem.
 Armazem n. 6.—Marca AC: 1 dita, idem.
 Marca PIP: 1 dita, idem.
 Marca LBA: 1 dita, idem.
 Armazem das amostras.—Marca LC: 1 dita, idem.
 Vapor *Archimedes*.
 Armazem n. 9.—Marca MR—CBR: 1 caixa, repregada.
 Marca WR: 1 fardo, furado.
 Marca WM: 1 barrica, quebrada.
 Vapor inglez *LaPlace*.
 Armazem n. 1.—Marca AMC: 2 caixas, repregadas.
 Marca BC: 1 dita, idem.
 Marca IC—I—Rio: 1 dita, idem.
 Marca NCF&C—NH: 1 dita, idem.
 Vapor allemão *Strasbourg*.
 Armazem da estiva.—Marca BF—AB: 20 caixas, repregadas e avariadas.
 Marca GR: 4 ditos ditas, idem, idem.
 Marca CLC: 6 ditas, idem, idem.
 Marca V: 12 ditas, quebradas.
 Vapor inglez *Archimedes*.
 Armazem n. 9.—Marca C: 5 caixas, repregadas.
 A mesma marca: 7 ditas, idem.
 Marca CEL: 1 dita, idem.
 Marca EOA: 9 ditas, idem.
 Marca GSC—NS: 9 ditas, idem.
 Vapor francez *Beavn*.
 Armazem n. 15—Marca DAC—R: 5 caixas, avariadas.
 Marca GS: 3 ditas, idem.
 Marca RG: 2 ditas, idem.
 Marca JV: 1 dita, idem.
 Marca KVC: 10 ditas, idem.
 Marca MTL: 12 ditas, idem.
 Marca JL: 10 ditas, idem.
 Marca AGC: 10 ditas, idem.
 Marca FBC: 10 ditas, idem.
 Marca FBC: 10 ditas, idem.
 Marca GS: 8 ditas, idem.
 A mesma marca: 2 ditas, idem.
 Marca GDCM: 1 dita, idem.
 Marca HLC: 1 fardo, idem.
 Marca KV—S: 2 caixas, idem.
 Sem marca: 1 caixa, idem.
 Marca RG: 5 quartolas, vazando.
 Marca CA: 1 caixa, idem.
 Marca SV: 1 dita, idem.
 Marca KVC: 12 ditas, idem.
 Vapor inglez *Thamar*.
 Armazem n. 10 — Marca EAC: 2 caixas, avariadas.
 Marca F: 2 ditas, idem.
 Marca GSC: 1 dita, idem.
 Lettreiro Barão de Antenor: 1 dita, idem.
 Marca OPC: 1 dita, idem.
 Marca P: 1 dita, idem.
 Marca V—SMC—C: 1 dita, idem.
 Despacho sobre agua—Marca ACL: 4 ditas, idem.
 Armazem da estiva—Marca JFC: 10 ditas, idem.
 Marca JVCM: 5 ditas, idem.
 Armazem n. 6—A mesma marca: 5 encaixados, idem.

Vapor allemão *Amazonas*.
Armazem n. 14—Marca CS: 24 caixas re-
pregadas.

Marca H: 2 ditas idem.
Barca norueguense *Julie*.

Armazem n. 9—Marca FC: 4 caixas ava-
riadas.

Marca MP: 5 ditas idem.

Marca AMP: 14 engradados idem.

Marca WR&C: 20 barricas idem.

A mesma marca: 3 ditas idem.

Marca CC: 10 encapados idem.

Vapor allemão *Strasburg*.

Armazem n. 10—Marca SS—BC: 2 caixas
repregadas.

Marca V: 20 ditas quebradas,

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de janeiro
de 1892.—O inspector, *Alexandre A. R. Sallami-
mini*.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo esta repartição de proceder até o fim
do corrente mez a cobrança dos arrendamen-
tos de terrenos da fabrica de polvora na Estrela,
do exercicio de 1891, convida-se aos arren-
datarios abaixo mencionados a comparecerem
nesta repartição a fim de solverem seus debitos.

Antonio José Goulart da Silveira, Antonio
José Barbosa, Antonio Ferreira Vaz, Albino
Judic, Francisco José da Silva, Francisco das
Chagas Freire, Francisco Pacheco Medeiros,
Fernando Antonio Mariz Rangel, Francisco
José Pedro Lessa, Guilherme Luiz da Silva,
Guilherme Antonio Pereira, Juvencio José
Marques, Padre José de Castro e Silva, José da
Silva Rocha, Joaquim José de Almeida Cama-
ra, Manoel Joaquim da Silva Lopes, José de
Medeiros, Joaquim Gomes Chaves, José Ber-
nardino Dias Medronho, Manoel Gonçalves da
Rocha, Manoel Leandro de Almeida, Manoel
da Silva Costa, Manoel Gonçalves Segundo,
Pedro Cavalcanti de Albuquerque.

Recebedoria, 8 de janeiro de 1892.—*João
Cavalleo Cavalcanti*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra,
capitão do porto, faço publico aos Srs. machi-
nistas empregados na vida do mar, que termi-
nando no dia 22 de fevereiro proximo vindou-
ro o prazo marcado no art. 41 do regula-
mento mandado observar pelo decreto n. 216 D
de 22 de fevereiro de 1890 para apresentação
de suas habilitações, a nenhum se permitirá
embarcar em navio algum a vapor, sem apre-
sentar nesta capitania a respectiva carta pas-
sada de conformidade com o art. 11 do citado
regulamento.

Secretaria da Capitania do Porto da capital
e Estado do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de
1892.—*Genesio Machado*.

Commissariado geral da armada

Costuras

Dê ordem do Sr. capitão de mar e guerra,
chefe do commissariado geral da armada, con-
vido as senhoras matriculadas como costurei-
ras desta repartição a reformarem as suas re-
spectivas cartas de fiança até ao dia 15 do
mez proximo vindouro.

Secretaria do commissariado geral da ar-
mada, 31 de dezembro do 1891.—*Luiz de
Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Intendencia da Guerra

*Artigos de escriptorio, parafuzos, pregos e
tachas.*

Pela 2ª vez o conselho de compras desta re-
partição recebe propostas, no dia 12 do corren-
te mez até as 11 horas da manhã, para o
fornecimento daquelles artigos, durante o 1º
semestre de 1892.

As pessoas que pretenderem contratar esse
fornecimento queiram procurar os respectivos

impressos na Secretaria desta Intendencia, onde
deverão apresentar suas habilitações na forma
do regulamento em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em
duplicata, escriptas com tinta preta, sem ra-
suras e assignadas pelos proprios proponentes,
que deverão comparecer ou fazer-se represen-
tar competentemente na occasião da sessão e
ter em vista as disposições do art. 64 do
citado regulamento, devendo nos referidas
propostas fazer a declaração de sujeitarem-
se a multa de 5% no caso de recusarem-se a
assignatura do contracto.

Em 8 de janeiro de 1892.—O secretario, A.
B. da Costa Aguiar.

Intendencia da Guerra

Ferramentas diversas e carvão de pedra

A comissão de compras desta intendencia
recebe propostas no dia 15 do corrente mez
até as 11 horas da manhã, para o forneci-
mento daquelles artigos durante o primeiro
semestre de 1892.

As pessoas que pretendem contractar esse
fornecimento queiram procurar os respectivos
impressos na secretaria desta intendencia,
onde deverão apresentar suas habilitações na
forma do regulamento em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em
duplicata, escriptas com tinta preta, sem ra-
suras e assignadas pelos proprios proponentes,
que deverão comparecer ou fazer-se repre-
sentar competentemente na occasião da sessão
e ter em vista as disposições do art. 64 do
citado regulamento, devendo fazer nas pro-
postas a declaração de sujeitarem-se a multa
de 5% no caso de recusa a assignatura do
respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1892.—O se-
cretario, A. B. da Costa Aguiar.

Escola Superior de Guerra

Concurrencia

De ordem do Sr. general de brigada dire-
ctor desta escola, fica aberta na secretaria da
mesma, do dia 12 a 19 do corrente mez, das 10
horas da manhã às 2 da tarde, concurrencia,
para ser contractada com quem melhores van-
tagens offerecer, a mudança de todo o mate-
rial pertencente ao estabelecimento para o pa-
lacetete da Quinta da Boa-vista, devendo as pro-
postas ser feitas em carta fechada.

São condições principaes:

1ª, obrigação de responsabilisar-se o con-
tractante por qualquer estrago ou extravio
que se der no transporte, e bem assim pelo con-
veniente acondicionamento dos objectos que
lhe forem confiados;

2ª, fiança de 200\$000 para garantia da 1ª
condição;

3ª, deposito de 50\$000 no acto da apresen-
tação da proposta, que perderá em favor da
Fazenda Nacional o contractante que, sendo
preferido, não se apresentar para assignar o
contracto.

Para mais esclarecimentos, na secretaria da
escola todos os dias uteis.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 11
de janeiro de 1892.—*Felippe Fernandes Alves*,
major secretario.

Escola Pratica do Exercito em Rio Pardo

Concurso

Em virtude de ordem do cidadão general
ministro da guerra, manda o cidadão tenente-
coronel commandante desta escola declarar
que, de 15 do corrente a 15 de março do anno
proximo futuro achar-se-ha aberta, nesta se-
cretaria, a inscripção dos candidatos para o
concurso que deve realizar-se, de conformida-
de com o regulamento vigente, para o preen-
chimento de tres vagas de instructores adjuntos
desta escola.

Escola Pratica do Exercito em Rio Pardo, 3
de dezembro de 1891.—*Vicente Ferreira A-
vares*, alferes secretario interino.

Estradas de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se declara para con-
hecimento do publico, que a partir de sexta-
feira, 8 do corrente inclusive, se receberão
mercadorias a despacho nas estações Central,
Maritima e S. Diogo, ás segundas, quartas, e
sextas-feiras.

Escriptorio da inspectoría geral do trafego,
6 de janeiro de 1892.—*Martins Guimarães
Filho*, inspector geral interino.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

*Fornecimento de dormentes para a Estrada
de Ferro do Rio do Ouro.*

De ordem do Sr. Dr. inspeção geral se faz
publico que nesta repartição, a praça da
Republica n. 103, recebem-se no dia 16 do
corrente mez, ao meio dia, propostas para
o fornecimento de 10,000 dormentes de ma-
deira de lei de 1ª qualidade para a Estrada
de Ferro do Rio do Ouro.

As dimensões devem ser de 1 metro e 80
de comprimento, 0m,18 de largura e 0m,14
de espessura.

O prazo para todo o fornecimento será de
quatro mezes, contados da data da assigna-
tura do respectivo contracto.

Os dormentes deverão ser entregues em
qualquer ponto ao longo da linha da Estrada
de Ferro do Rio do Ouro ou na ponte de des-
carga na Quinta do Cajú.

As propostas deverão declarar as qualida-
des das madeiras, os logares da entrega, as
quantidades que poderão fornecer por mez
e o preço por duzia de dormentes.

As propostas poderão se referir a todo ou
parte do fornecimento.

Os proponentes farão um deposito previo de
100\$ na thesouraria da Estrada de Ferro do
Rio do Ouro para garantia da assignatura do
contracto, ficando entendido que perderão o
direito a essa quantia aquelles proponentes
que forem preferidos e recusarem-se a assi-
gnar o respectivo contracto.

Os proponentes, cujas propostas forem ac-
ceitas, farão deposito no Thesouro Nacional
da quantia correspondente a 10% da impor-
tancia dos fornecimentos, destinada a garan-
tir a fiel execução do contracto.

As propostas, selladas e documentadas com
o recibo da caução previa entregues nesta
inspeção até o dia e hora fixado, serão abert-
tas na presença dos proponentes que com-
parecerem a concurrencia; não sendo accet-
tas as que posteriormente forem apresentadas.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capi-
tal Federal, 2 de janeiro de 1892.—*J. de
Souza*, secretario.

Inspectoria Geral da In- strução Primaria e Secun- daria da Capital Federal

Exames geraes de preparatorios

Terça feira, 12 do corrente, ás 10 horas
da manhã, serão chamados no Externato do
Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joa-
quim, os examinandos seguintes:

Portuguez (1ª mesa) — Presidencia do Dr.
Piragibe

(2ª e ultima chamada)

Alfredo José Pinto.
Antonio Borges Rodrigues Netto.
Oscar Publ'o de Mello.
Pompeu da Costa Soares.
Carlos Dantas Solré.
Eduardo Quintiliano da Fonseca.

Turma suplementar

José Cardoso Tinoco.
Antonio Fernandes Clare.
Oscar da Silva Moreira.
Amelia Casali.
José Vicente de Araujo Silva.
Francisco Macedo Junior.

Portuguez (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Guilherme Teixeira
(2ª e última chamada)

Antonio Joaquim Fortes de Bustamante.
Alberto Pereira.
Octavio Adhemar Lobato Ayres.
Ismail de Abreu Martins.
Antão de Mello Bernardes.
Francisco da Silveira Confort.

Turma supplementar

Valdomiro Villet Peralta.
Tancredo Alves de Andrade Sardinha.
Theotônio Augusto da Cruz Torres.
Octavio Henrique da Costa.
Arthur de Souza Pereira.
Zozimo Barrozo do Amaral.

Portuguez (3ª mesa) — Presidencia do Dr. Malheiros

(2ª e última chamada)

Jeronymo de Sá Pinto Cerqueira.
Anna Eugenia Maigre Ferreira da Gama.
Octavio Augusto Cesar Bastos.
Franklin Pacheco.
Amanda Marques.
José Feliciano de Moraes Costa.

Turma supplementar

Rubens da Silva Leitão.
Americo Soares Maciel.
Estacio de Sá e Benevides.
João Clapp Filho.
José Bessa de Carvalho.
Joaquim Guilherme Teixeira Pertella.

Francez (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Castello Branco

Luiz Felipe de Costa Pimentel.
Judith Adelaide Maurity Santos.
Raul Edmundo de Oliveira.
Theodoro Duvivier Junior.
Corina Duvivier.
Carlos Renne Arantes.

Turma supplementar

José Franco Caldas.
Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.
Estacio de Sá e Benevides.
Francisco da Fraga Vieira.
Angelo Gonzaga de Moravia Junior.
Flavio Queiroz do Nascimento.

Francez (2ª mesa) — Presidencia do Sr. Alonso Adjuto

João Teixeira de Miranda.
Felippe Uchôa Horacio e Silva.
Carlos Rangel.
Catão Franklin Marques da Costa.
Gastão Junqueira.
Ovidio Mello de Siqueira.

Turma supplementar

Candido Miranda da Nobrega Andrade.
Arthur Paulo de Souza.
Carlos Halfeld.
Alberto de Freitas Guimarães.
Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Inglez — Presidencia do Dr. Caminhoá

Alberto Augusto do Amaral.
Antonio Ribeiro de Rezende.
Domingos Rubião Alves Meira.
Manoel Estanislão Cruz Galvão.
Benedicto Olympio da Silveira.
Hermano Dutra e Mello.

Turma supplementar

João Alves Meira Junior.
Bernardino Baptista Pereira.
José Franco Caldas.
Egydio José Ferreira Martins.
Eusebio de Queiroz Ribeiro de Castro.

Latim — Presidencia do Dr. Noronha

João Baptista de Mello Brandão Junior.
Augusto Mario Caldeira Brant.
Manoel José Teixeira.
Eduardo Moreira Meirelles.
João Baptista Cattá Preta.
Gustavo Affonso Farneze.

Turma supplementar

João Alves Meira Junior.
Mario de Belfort Ramos.
Manoel de Oliveira Seabra.

Gregorio Garcia Seabra Junior.
Julio Cesar Ribeiro de Rezende.
Francisco de Castro Filho.

Geographia (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Mattoso Maia

Eduardo de Araujo Gonçalves.
Alberto de Freitas Guimarães.
João Barbosa Rodrigues Junior.
Alvaro Augusto de Azambuja.

Turma supplementar

Amitar Barcellos Marinho.
José Alves da Torre.
Manoel Ferreira Horta.
Alberto Guimarães.

Geographia (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Romero

José Felix da Cunha Menezes Filho.
Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.
Hugo Gäde de Carvalho.
Carlos José Ribeiro Braga.

Turma supplementar

Raymundo Firmino de Assis.
Ayres de Carvalho.
Alberto Manoel da Fonseca.
Cesar Candido do Couto Cartaxo.

Historia geral — Presidencia do Dr. Paula Lopes

Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.
Alvaro de Cantanheda.
Humberto Pimentel de Duarte.
Jeronymo Teixeira de Alencar Lima.

Turma supplementar

Arthur de Aguiar.
Alvaro Martins da Silva.
Julio Cordeiro Cotias.

Arithmetica e algebra (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Gabaglia

(2ª e última chamada)

Henrique Burnier.
José Antunes Moreira.
Henrique Luiz Lacombe.
Domingos Rubião Alves Meira.

Turma supplementar

Manoel Estanislão Cruz Galvão.
Germano Vert Filho.
João Alves Meira Junior.
Julieta de Miranda Rodrigues.

Arithmetica e algebra (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Portocarrero

(2ª e última chamada)

Hermenegildo Antonio Pinto.
José Florindo de Sampaio Vianna.
Arlinda Barata Ribeiro do Pinho.
João Paulo da Rocha.

Turma supplementar

Bernardino Baptista Pereira.
João Bernardo Ribeiro Gomes.
Jonas de Faria Castro.
Henriqueta Carpenter.

N. B. Previne-se aos examinandos em francez, geographia e historia geral que amanhã, 13 do corrente, começa a 2ª e última chamada dos candidatos inscriptos nestas disciplinas.

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal, 12 de janeiro de 1892.—O secretario, *Manoel Maria Noroeste Serra*.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, duodécimo pretor nesta Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem, que o juiz da duodécima segunda pretoria acha-se funcionando à rua do Mattozo n. 168, onde dará as audiencias as terças e sextas-feiras as 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos mandei passar o presente que vae por mim assignado.

Duodécima pretoria, 11 de janeiro de 1892.—E eu *Gabriel José do Rosário*, escrivão interino, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

MARCAS REGISTRADAS

1.913

Ferraz Sobrinho & Comp. negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça à rua do Ouvidor ns. 18 e 20 com commercio de importação, exportação e comissões, apresentam a meritissima Junta Commercial a marca supra que desejam adoptar em garrafas de vinho do Porto e que consiste em um rotulo quadrilongo representando a decantada gruta de Camões em Macão.

Enflora este historico recinto do grande poeta uma vegetação variada e peculiar aquellas regiões.

Ao lado direito da gruta destaca-se uma medalha commemorativa engastada na propria rolla, representando o busto de Luiz de Camões.

Na parte inferior deste trophéo lê-se em caracteres ligeiramente traçados a laconica mas significativa legenda latina — *Pro Patria*.

No topo do rotulo acha-se escripto em caracteres bem salientes e ornamentados — *Vinho Velho do Porto* — e ao fundo em letras de phantasia — *Gruta de Luiz de Camões*.

Desejam mais adoptar este mesmo rotulo em qualquer cor que mais se harmonise com o assumpto,

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1891.—*Ferraz Sobrinho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 16 de dezembro de 1891.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.913 em virtude de despacho da Junta Commercial, com data de hoje.

Pagou por estampilhas no primeiro exemplar 6\$ de sello e 600 réis de taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1892.—*Cesar de Oliveira*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.382—*Memorial descriptivo das casas denominadas — Casas economicas de madeira e amiantho — para cuja construcção pediu privilegio o engenheiro José Agostinho dos Reis a 7 de dezembro de 1891*

As casas de que trata o privilegio requerido, serão de madeira e amiantho e construidas especialmente para as classes pobres, de sorte que possam ser alugadas por preço muito reduzido.

Toda a construcção é feita do seguinte modo:

Na base existe em toda a extensão do edificio um baldrame de alvenaria, com altura nunca inferior a 0,40 (40 centímetros) acima do solo. Sobre esta base é levantada toda a casa, composta de peças de madeira em todas as suas partes, convenientemente ligadas por juntas e parafusos.

A cobertura será sempre feita com telhas de amiantho, planas ou curvas, e a mesma substancia de que ha grandes depositos naturais no Brazil, será embregada na pintura geral de toda a construcção.

Desta maneira consegue-se a um tempo tornar o edificio incombustivel e notavelmente hygienico, por ser o amiantho não conductor do calor e impedir as infiltrações da humidade na madeira.

As casas serão preparadas em officinas, dentro ou fora do paiz, de modo que suas peças possam ser facilmente adaptadas umas às outras, tornando assim a construcção muito rapida.

O que constitue especialmente o caracteristico do privilegio é o systema do conjunto da madeira com o amiantho em toda a construcção.

ção, systema pelo qual ainda não foi construída nenhuma habitação nem no municipio da Capital Federal nem nos outros estados da União.

Resumindo todas as qualidades que caracterizam o systema em questão, e exprimindo igualmente o fim industrial da construção de casas hygienicas e baratas para as classes menos favorecidas da fortuna, denominamo-o — Casas economicas de madeira e amiantho.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1891.—
José Agostinho dos Reis, engenheiro.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1891

Presidencia do Dr. Hilario de Gouvea

Aos 21 dias do mez de novembro do anno de 1891, presentes á 1 hora da tarde, no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Quitanda, n. 125, nesta capital, 100 accionistas da Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, representando 55,593 acções, com 11,099 votos, como consta do livro da presença, subscripto na fórma da lei, o presidente da assembléa geral, Dr. Hilario Soares de Gouvêa, declara aberta a presente reunião convocada e annunciada com continuação da assembléa geral de 10 de outubro ultimo, em virtude de resolução n. mesma, tomada, convidando para secretarios os Srs. Otto Simon e Barão de Canindé, que tomam logar na mesa, sendo mais tarde este ultimo, por ter urgencia de retirar-se antes de finda a reunião, substituído pelo Sr. Dr. Affonso Pinheiro, a convite do mesmo Sr. presidente e approvação da assembléa.

O Sr. presidente declara achar-se sobre a mesa da assembléa todos os documentos submettidos á approvação da mesma assembléa e bem assim a lista de accionistas, lista de transferencia de acções e todos os mais documentos e preços reclamados pela lei.

Sendo dispensada pela assembléa a leitura da acta da reunião da assembléa geral de 10 de outubro ultimo, visto já ter sido publicada em varios jornaes de maior circulação nesta capital, o Sr. presidente põe logo em discussão essa acta, e ninguem fazendo observação, consulta a casa se a approva, o que é affirmativamente respondido, dando, portanto, o Sr. presidente por approvada essa acta.

Passando-se á ordem do dia, os accionistas, Drs. Pedro Betim Paes Leme e Francisco Martins Esteves fundamentam e apresentam as duas seguintes propostas de resoluções, as quaes, depois de lidas, accéptas pela directoria, que declara com ellas concordar, e discutidas, são unanimemente approvadas, tendo deixado de votar, na forma da lei, a directoria e o conselho fiscal.

Primeira resolução

« A assembléa geral, resolve approvar as contas apresentadas pela directoria, concernentes ao primeiro periodo social findo a 30 de Julio do corrente anno, com excepção apenas da firma por que foi feito o pagamento das quotas de incorporação e cessão de direitos. Por isso, tambem, decide que a directoria promova amigavel ou judicialmente a substituição, pelos incorporadores, das quantias a elles pagas, satisfazendo, porém, as ditas despesas, na fórma da lei, por meio de uma porcentagem deduzida dos lucros liquidos, á proporção que se forem verificando. Essa porcentagem será arbitrada pela directoria, de accordo com o conselho fiscal, e poderá fixar-se, com relação a cada anno, em uma quantia correspondente a 8 % de juros e amortização da somma a que tiverem direito os incorporadores. Fica a di-

rectoria autorizada a emitir titulos adequados ao pagamento da mesma porcentagem. Para facilidade do accordo com os incorporadores, poderá a directoria, ouvido o conselho fiscal, acitar bens ou direitos que representem valores e reconhecer despesas feitas. Fica tambem entendido que o quantum das despesas da incorporação é accépto pela companhia como base para a transacção com os incorporadores, e só aproveitará aquelles que fizerem a restituição de suas quotas amigavelmente; e de modo algum aos que a ella foram compellidos judicialmente.— Pedro Betim Paes Leme. »

Segunda resolução

« A assembléa geral resolve modificar os estatutos e autorisar as novas chamadas de capital, como se segue, em substituição da proposta da directoria, submettida com o parecer do conselho fiscal á approvação da assembléa.

« I. O capital social de 30.000.000\$, dividido em 150.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma, sobre as quaes se tem já feito duas chamadas de 10 %, cada uma, fica reduzido a 7.500.000\$, dividido em 75.000 acções do valor nominal de 100\$ cada uma, substituindo-se quatro daquellas, com 20 % realizadas, por duas destas, sendo uma integralisada, e outra com 60 % realizadas, e duas daquellas, que só tinham a primeira entrada de 10 % realisada, por uma destas com 40 % realisadas. Na substituição dos titulos, a directoria fica autorizada a passar cautelas provisórias fraccionarias aos possuidores de acções actuaes, cujo numero de acções não for exactamente divisivel nas proporções acima indicada; ficando entendido que as fracções só serão transferíveis nos livros da companhia para o fim exclusivo de seu agrupamento e immediata transformação em cautela de acção inteira.

II. Sobre as novas acções não integralisadas, a directoria fica autorizada a fazer as seguintes chamadas: uma, até o dia 5 de dezembro proximo vindouro, de 30 % sobre as acções de 40 % realizadas, e de 10 % sobre as de 60 % realizadas; outra até o dia 15 de janeiro vindouro, de 15 % sobre todas essas acções; finalmente, a ultima, até 15 de fevereiro vindouro, tambem de 15 % para completa integralisação de todas essas acções.

III. O anno social se contará de 1 de julho a 30 de junho, e a assembléa geral ordinaria terá logar no mez de outubro de cada anno.

IV. Todo o accionista terá direito de concorrer para a constituição das assembléas geraes, uma vez que esteja inscripto como tal, nos livros da companhia, pelo menos 60 dias antes da data da convocação. Cada acção dará direito a um voto, até o limite maximo de 200 votos para cada accionista.

V. Os directores serão remunerados com honorarios fixos de 12.000\$ cada um, sem porcentagem alguma.

VI. A directoria fica autorizada a fazer nos estatutos as modificações de accordo com o que acima se estatue.— Francisco Martins Esteves. »

Foram rejeitadas as emendas offercidas pelos accionistas: o Sr. Claudio da Silva, para que no limite de votos que coubesse a um accionista ficassem tambem comprehendidos os votos que coubessem ao accionista que elle representasse como procurador; e o Sr. Barão de Canindé, concernente á substituição dos titulos e á venda de acções do activo social.

Foi approvada a emenda do mesmo Sr. Barão de Canindé, reduzindo a tres o numero de directores.

Tendo o Dr. Manoel Buarque de Macedo instado por sua dispensa dos cargos de director e presidente da companhia, por não poder continuar a dedicar a esta todo o tempo que desejára, e pedindo igualmente dispensa os outros tres directores, para que a assembléa podesse organizar a nova directoria de accordo com as resoluções tomadas, o accionista Dr. Ernesto Ottero propõe e é unanimemente approvada a seguinte

Terceira resolução

« A assembléa geral, conformando-se com as razões apresentadas pelo director-presidente Dr. Buarque de Macedo, em apoio do seu pedido de exoneração, e reconhecendo que, á vista dessas razões, não lhe é licito insistir; mas, ao mesmo tempo, reconhecendo os relevantes serviços por elle prestados á companhia, accépta, pesarosa, a sua exoneração. Quanto, porém, a igual pedido feito pelos tres outros directores, Drs. Fernandes Pinheiro, Carlos de Niemeyer e Huet Bacellar, a assembléa geral resolve não accéptar a sua exoneração, os confirma em seu mandato e dá-lhes pleno voto de confiança.

Resolve mais a assembléa geral autorisar a directoria a fazer nos estatutos a modificação precisa, de accordo com a redução a tres do numero de directores e que de ora em diante escolherão de entre si o presidente da companhia.— Ernesto Ottero. »

Passando-se em seguida á eleição do novo conselho fiscal, procede-se ao escrutinio secreto e são recebidas 41 cédulas, que apuradas dão o seguinte resultado; para membros effectivos os Srs. Dr. Francisco Martins Esteves, 38 votos Dr. Pedro Betim Paes Leme, 37, Otto Simon, 36. Dr. Affonso Pinheiro, 8, seguindo mais quatro accionistas, com 1 voto cada um; para supplementes do mesmo conselho, os Srs. Hilario Soares de Gouvêa 38 votos, conselheiro Emygdio Adolpho Victorio da Costa 35, Francisco Domingos Goutijo, 34, seguindo outros menos votados, O Sr. presidente proclama eleitos e dá-lhes posse como membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Dr. Francisco Martins Esteves, Dr. Pedro Betim Paes Leme e Otto Simon; e como supplementes os Srs. Dr. Hilario Soares de Gouvêa, conselheiro Emygdio Victorio da Costa e Francisco Domingos Goutijo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, tendo antes a assembléa autorisado por unanimidade de votos e dado poderes á mesa da mesma para assignar esta acta para todos os effectos.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 1891.—
Dr. Hilario de Gouvêa, presidente da assembléa.— Otto Simon, 1º secretario.— Dr. Affonso Pinheiro, 2º secretario.

N. 1664. Certifico que foi archivado hoje nesta Repartição sob n. 1664, em virtude de despacho do Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, realisada á 21 de novembro ultimo, na qual forão approvadas as alterações feitas nos estatutos com redução de capital.— Sobre uma estampilha de 5\$000 estava o seguinte.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de dezembro de 1891.— O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

ANNUNCIOS

Banco de Crédito Garantido

1ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a reunir-se em assembléa geral ordinaria, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Quitanda n. 105.

Ordem do dia

Apresentação do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal;
Approvação de contas;
Conclusão da reforma dos estatutos;
Eleição da nova directoria e conselho fiscal.
Em observancia ao disposto no § 4º do art. 18 dos estatutos, os Srs. accionistas possuidores de acções ao portador, são convidados a depositar-as na thesouraria do Banco, com a antecedencia minima de 3 dias, achando-se, nesse mesmo logar, á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos por lei.

Rio, 5 de Janeiro de 1892.— A. P. da Costa Pinto, presidente.